

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIO-ECONÓMICA

Neste ponto, procura-se analisar algumas das características mais importantes no que respeita à população e às alterações verificadas entre 1991 e 2001 na economia da região, em particular no sector primário, através da caracterização dos sistemas agrários, com destaque para a área florestal.

O objectivo é caracterizar os sistemas agrários, não de forma exaustiva, mas de forma a obter informações sobre o número de explorações agrícolas e SAU, utilização do solo (ha), forma de exploração da SAU, natureza jurídica do produtor e a dimensão da exploração e propriedade florestal. A área florestal não corresponde à totalidade das explorações florestais existentes mas àquelas que possuem Superfície Agrícola Útil declarada.

4.1. ESTRUTURA E ECONOMIA AGRÁRIA

4.1.1. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

A informação relativa à caracterização da população foi retirada do XIV – Recenseamento Geral da População – Censos 2001. Para a caracterização dos sistemas agrários os dados foram obtidos do Recenseamento Geral da Agricultura – dados Comparativos 1989-1999.

4.1.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

4.1.2.1. DEMOGRAFIA

A população residente em Portugal é de 10 355 824 habitantes correspondendo a Lisboa e Vale do Tejo, 33% desse valor.

A região do Ribatejo encontra-se repartida por 21 municípios e 193 freguesias onde, em 2001, habitavam cerca 466 mil habitantes (4,5% da população residente em Portugal). Esta área encontra-se dividida em duas sub-regiões: o Médio Tejo e a Lezíria do Tejo. Em termos de NUT III, cerca de 65% da superfície integra a Lezíria do Tejo e 35% o Médio Tejo.

A análise da distribuição populacional por concelho permite identificar maior concentração da população nos concelhos que se encontram na zona do Médio Tejo, nomeadamente: Ourém (46 504 hab.), Tomar (42 774 hab.), Abrantes (41 906 hab.) e Torres Novas (36 743 hab.). A esta mesma categoria pertence o concelho de Santarém (63 431 hab.) que faz parte da Lezíria do Tejo. Nos restantes concelhos há a destacar uma baixa

distribuição para Constância (3 793 hab.), Sardoal (4 058 hab.) e Golegã (5 656 hab.).

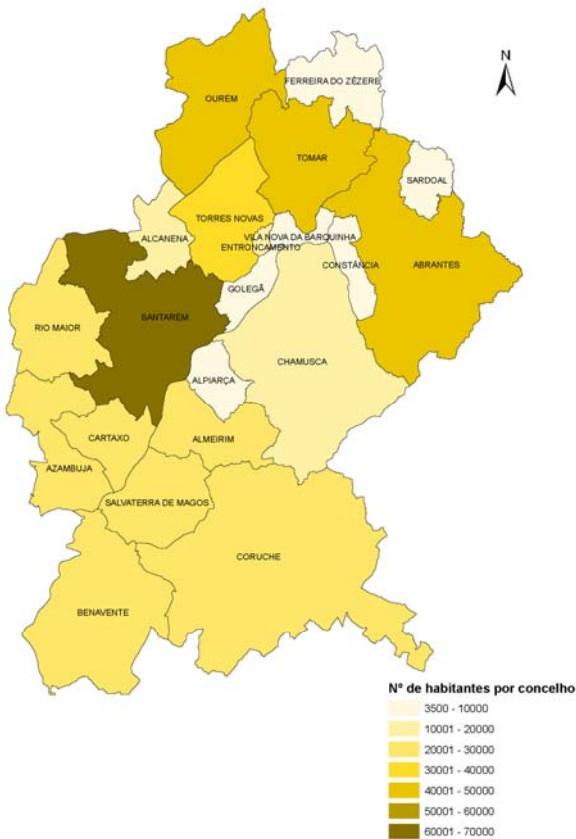


Figura nº 36: Número total de habitantes por concelho em 2001

Verifica-se um decréscimo na densidade populacional ao longo de uma linha imaginária paralela ao rio Tejo, que se desloca no sentido NO-SE. Como exemplo de concelhos com maior densidade populacional temos o Entroncamento (1343 hab/km²), Torres Novas (136 hab/km²) e Santarém (113 hab/km²), seguidos de Almeirim (99 hab/km²) e Golegã (74 hab/km²) e, com menor densidade populacional, os concelhos de Coruche (19 hab/km²) e Chamusca (15 hab/km²).

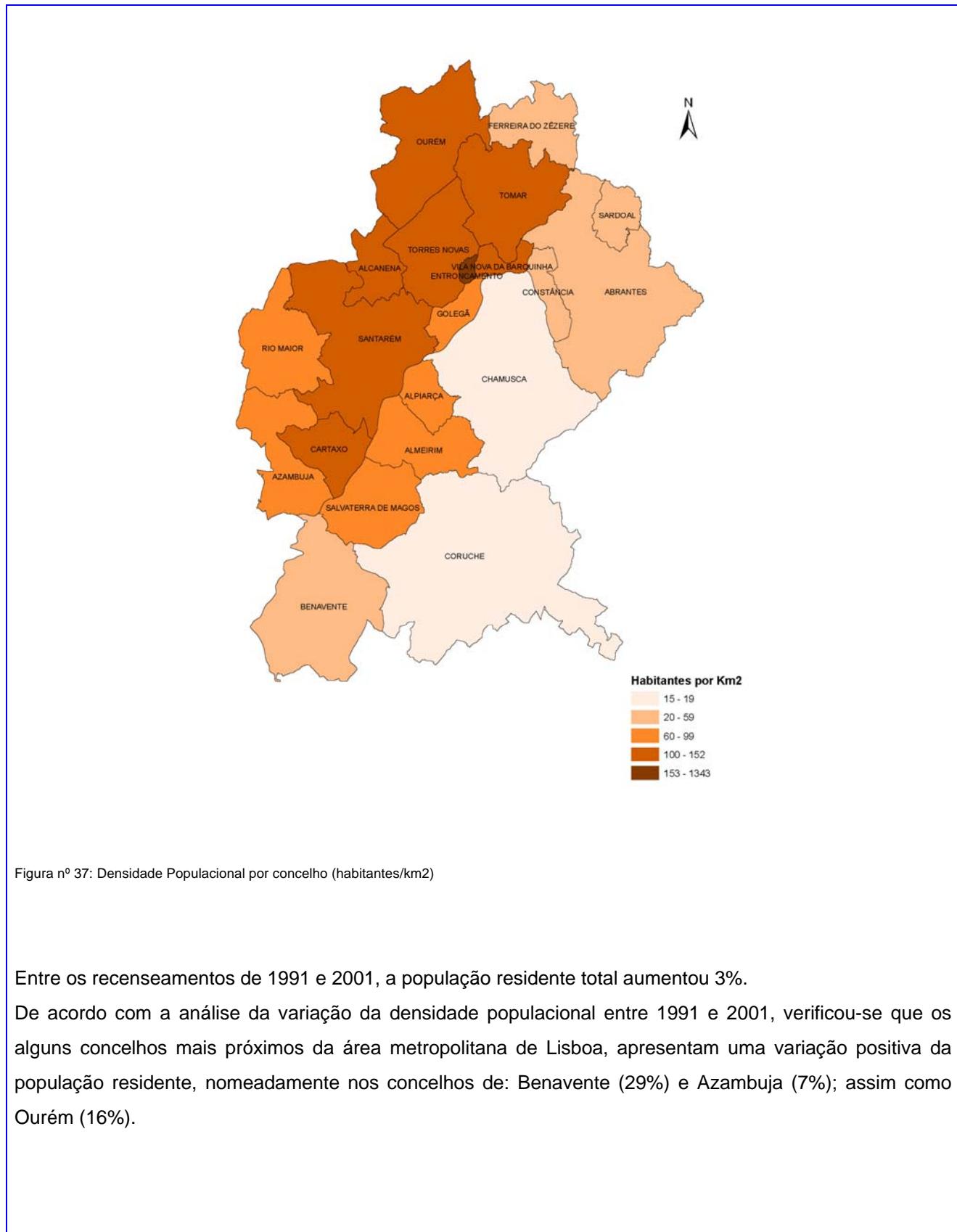


Figura nº 37: Densidade Populacional por concelho (habitantes/km2)

Entre os recenseamentos de 1991 e 2001, a população residente total aumentou 3%.

De acordo com a análise da variação da densidade populacional entre 1991 e 2001, verificou-se que os alguns concelhos mais próximos da área metropolitana de Lisboa, apresentam uma variação positiva da população residente, nomeadamente nos concelhos de: Benavente (29%) e Azambuja (7%); assim como Ourém (16%).

O Índice de Envelhecimento corresponde à relação existente entre o número de idosos e o de jovens, considerando a relação entre a população com 65 ou mais anos e a população com idades compreendidas entre 0 e 14 anos. Valores superiores a 100% indicam envelhecimento da população. Em Portugal, de 1981 para 2001, o Índice de Envelhecimento aumentou de 45% para 103%. Na região do Ribatejo todos os concelhos apresentam índices de envelhecimento superiores a 100, excluindo o concelho do Entroncamento.

De uma forma geral, o grau de instrução dos habitantes residentes nos concelhos do Ribatejo é relativamente baixo. A maior parte da população (58%) possui habilitação igual ao ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo), 14% não sabe ler nem escrever, 16% sabe ler e escrever, 8% possui o ensino secundário e 6%, um curso superior (INE, 2001)

A população agrícola em Portugal verificou um decréscimo de 36,6% no período de 1989 a 1999. Na região do Ribatejo esse decréscimo é mais acentuado nos concelhos de Vila Nova da Barquinha (61.5%), Entroncamento (55.1%), Tomar (49.1 %), Benavente (48,5%), Cartaxo (47.2%) e Tomar (46.1%). A diminuição menos acentuada ocorreu nos concelhos de Sardoal (13.8%), Golegã (26.9%), Alpiarça (27.3%), Almeirim (29.3%) e Alcanena (29.8%).

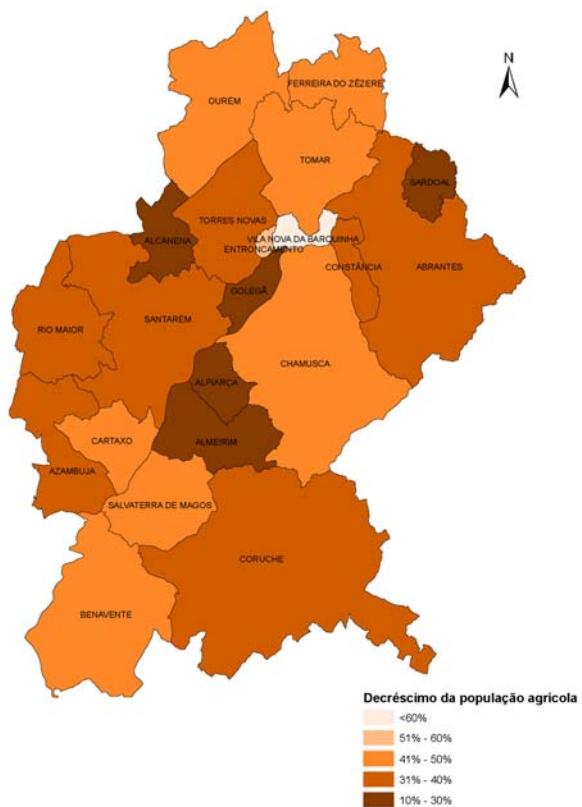


Figura nº 38: Decréscimo da população agrícola por concelho

4.1.2.2. ECONOMIA E ESTRUTURA AGRÁRIA

A região de Lisboa e Vale do Tejo corresponde a 45% do PIB Nacional e o Ribatejo 4% do mesmo total. Por outro lado o Ribatejo tem um peso de 10% no PIB da área de Lisboa e Vale do Tejo.

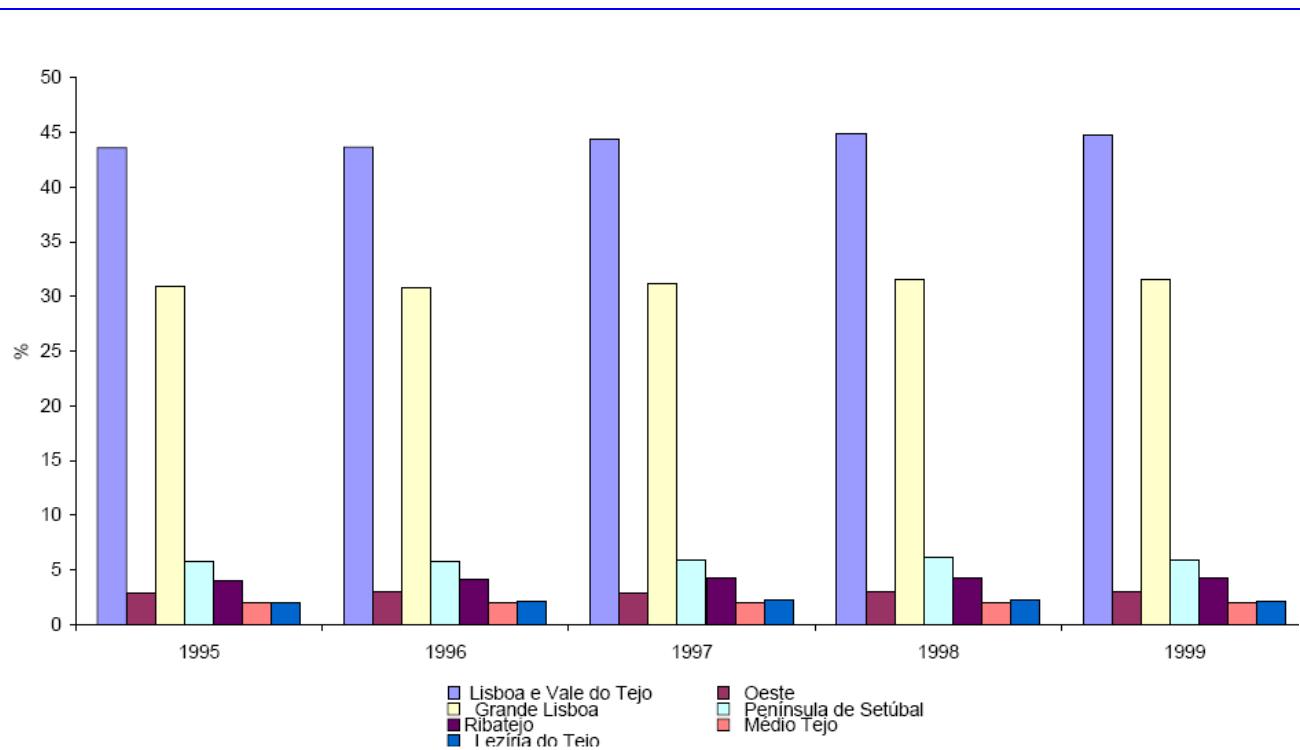


Gráfico nº 38: PIB a preços de mercado por NUTS III

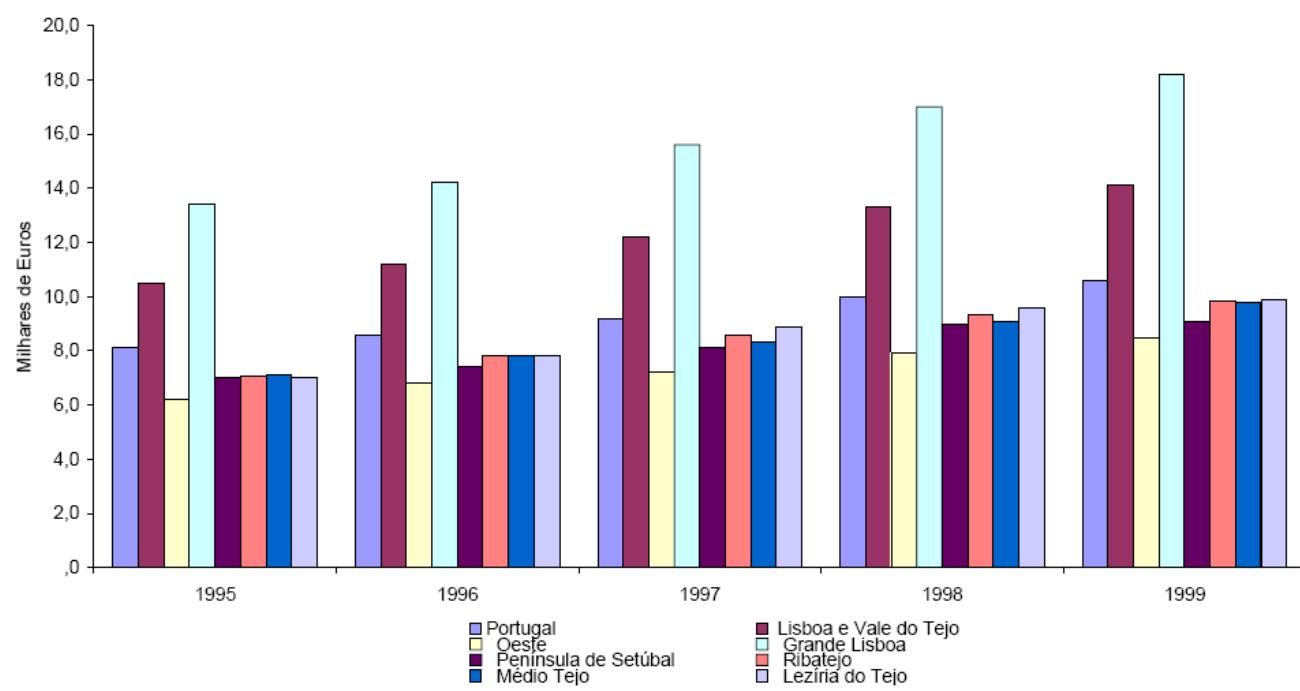


Gráfico nº 39: PIB per capita

O VAB relativo ao sector primário (agricultura, caça e silvicultura; pesca e aquicultura) em Portugal e na região de Lisboa e Vale do Tejo tem vindo a sofrer um decréscimo ao longo do período considerado (1995-1999). No ano de 1999, o VAB do sector primário foi de 3,9% para Portugal, 2,2% para Lisboa e Vale do Tejo e 9,3 % para a região do Ribatejo, em comparação com os outros sectores de actividade para as mesmas áreas. Relativamente às sub-regiões do Ribatejo, a Lezíria do Tejo tem um VAB do sector primário de 14,6% e o Médio Tejo 3,7%.

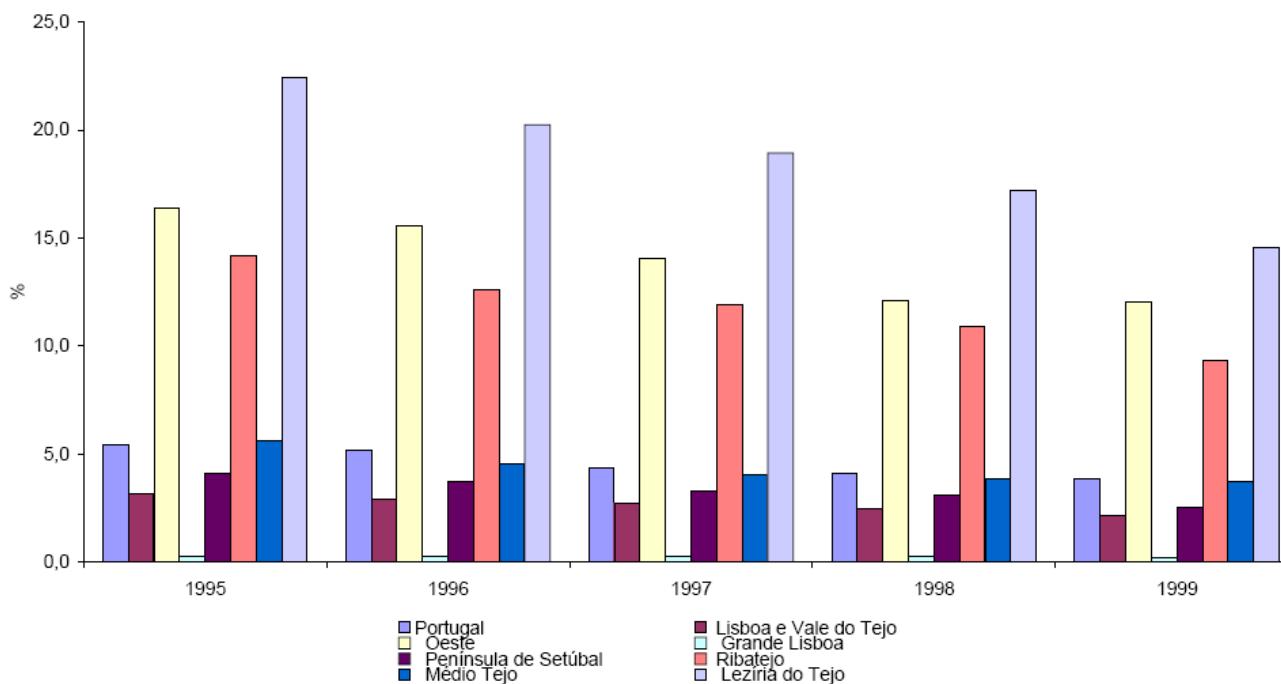
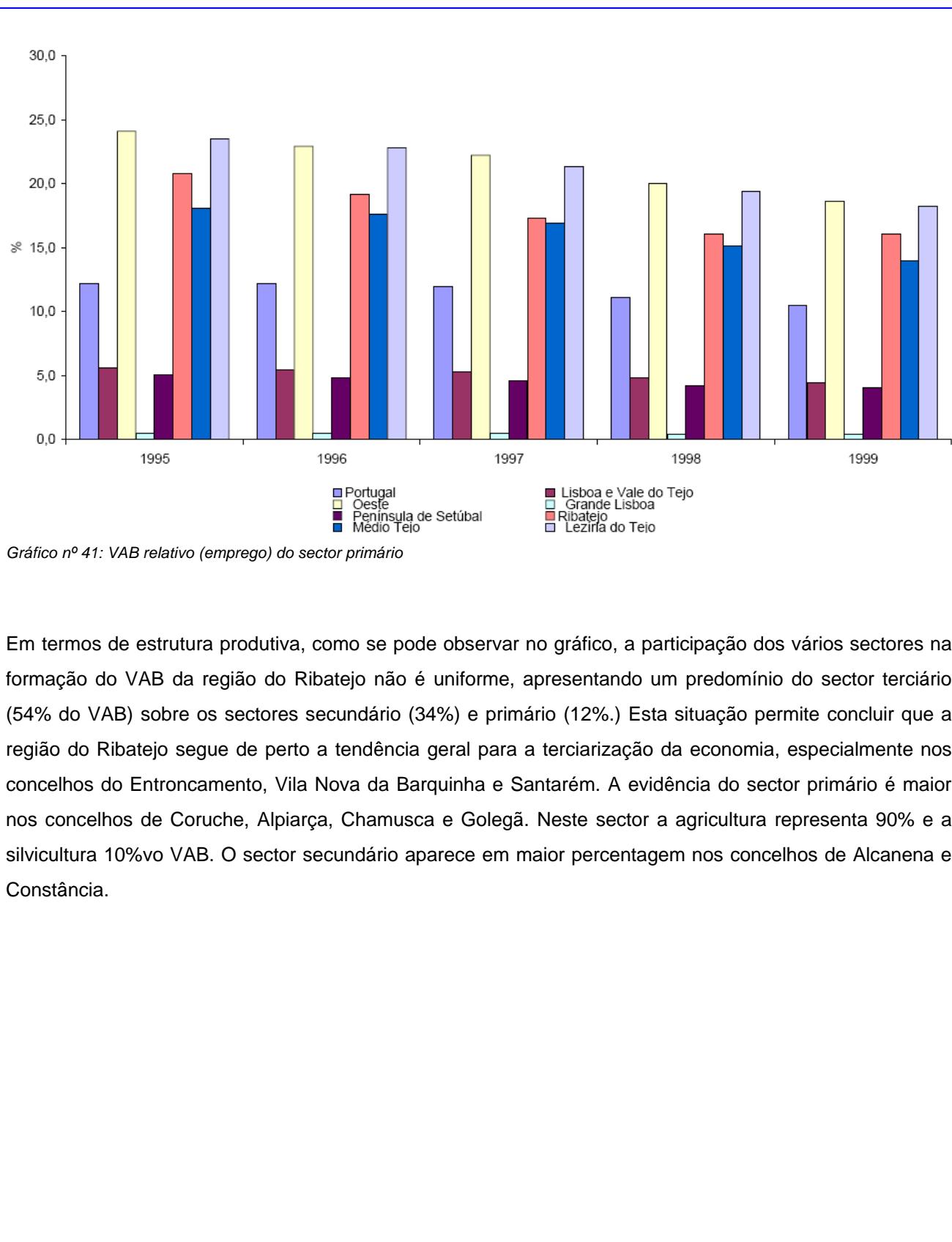


Gráfico nº 40: VAB relativo (a preços de base) do sector primário



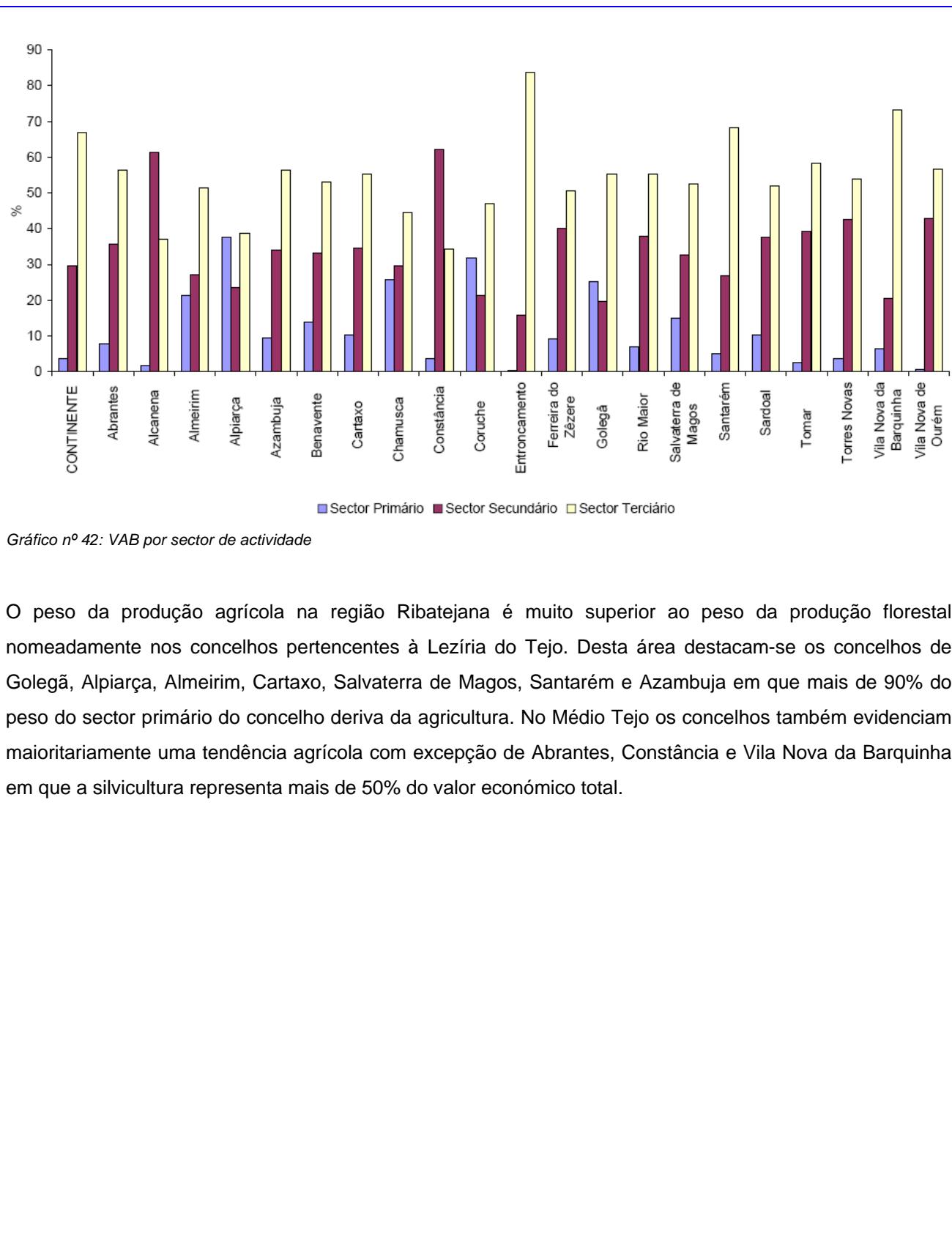


Gráfico n.º 42: VAB por sector de actividade

O peso da produção agrícola na região Ribatejana é muito superior ao peso da produção florestal nomeadamente nos concelhos pertencentes à Lezíria do Tejo. Desta área destacam-se os concelhos de Golegã, Alpiarça, Almeirim, Cartaxo, Salvaterra de Magos, Santarém e Azambuja em que mais de 90% do peso do sector primário do concelho deriva da agricultura. No Médio Tejo os concelhos também evidenciam maioritariamente uma tendência agrícola com excepção de Abrantes, Constância e Vila Nova da Barquinha em que a silvicultura representa mais de 50% do valor económico total.

Quadro nº 63: Estrutura Produtiva Agrícola em 1999 (% no valor económico total do concelho)

Concelhos	Agricultura + Silvicultura 10^6€	Agricultura %	Silvicultura (total) %	Silvicultura	
				Madeira (%)	Cortiça (%)
Médio Tejo	71				
Abrantes	29	38,5	61,5	31,2	66,7
Alcanena	3	76,0	24,0	96,2	0,0
Constância	2	44,4	55,6	77,8	14,4
Entroncamento	1	84,3	15,7	95,4	1,5
Ferreira do Zêzere	6	52,0	48,0	96,6	0,0
Ourém	3	68,3	31,7	93,5	0,2
Sardoal	3	72,8	27,2	94,9	0,0
Tomar	9	75,7	24,3	95,0	0,0
Torres Novas	13	93,5	6,5	90,3	6,1
Vila Nova da Barquinha	2	41,0	59,0	88,4	8,8
Lezíria do Tejo	294				
Almeirim	41	94,9	5,1	63,4	33,2
Alpiarça	27	98,4	1,6	64,4	31,2
Azambuja	17	92,3	7,7	87,2	1,3
Benavente	32	88,7	11,3	50,5	44,0
Cartaxo	18	94,8	5,2	32,7	65,1
Chamusca	23	62,5	37,5	47,7	47,6
Coruche	60	46,6	53,4	13,3	85,0
Golegã	9	99,1	0,9	89,8	...
Rio Maior	14	78,0	22,0	97,0	...
Salvaterra de Magos	22	91,2	8,8	83,0	12,8
Santarém	31	94,2	5,8	96,1	0,5

Dentre estes concelhos, destacam-se como produtores de madeira praticamente todos os concelhos do Ribatejo com excepção de Abrantes, Coruche e Cartaxo que se evidenciam como produtores de cortiça e com igual peso Chamusca e Benavente.

O Ribatejo é considerado uma das áreas geográficas do país com maiores potencialidades agro-pecuárias. Possui uma vasta superfície agrícola útil (SAU), correspondendo a cerca de 7 % da SAU nacional. No Ribatejo, a sub-região, Lezíria do Tejo possui cerca de 81% da SAU e o Médio Tejo 19%, sendo o concelho de Coruche (25%) o que apresenta proporcionalmente a maior área com SAU quando comparado ao total do Ribatejo. Também é de salientar os concelhos de Benavente (14%) Santarém (11%) e Chamusca (8%).

Quadro nº 64: Número de Explorações Agrícolas e Superfície Agrícola Útil

Concelhos	Nº de Explorações	SAU (ha)
Médio Tejo	14029	51394
Abrantes	2185	15614
Alcanena	920	3875
Constância	120	1022
Entroncamento	48	154
Ferreira do Zêzere	1451	3907
Ourém	3721	6512
Sardoal	725	1354
Tomar	2571	7905
Torres Novas	2194	10310
Vila Nova da Barquinha	94	689
Lezíria do Tejo	16711	220206
Almeirim	1569	9224
Alpiarça	812	9670
Azambuja	1740	11316
Benavente	784	36667
Cartaxo	1125	8076
Chamusca	706	22128
Coruche	1674	67462
Golegã	341	5584
Rio Maior	2179	7820
Salvaterra de Magos	1112	11369
Santarém	4669	30890

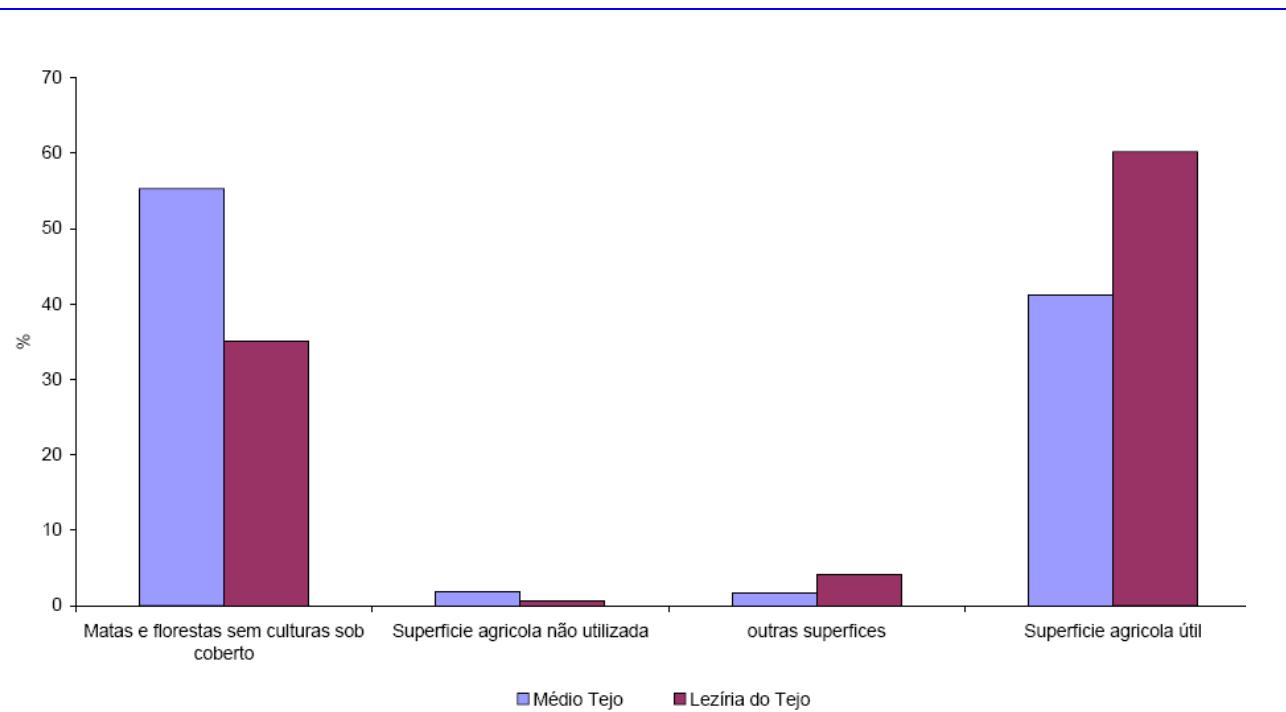


Gráfico nº 43: Utilização do solo – sub-regiões

Relativamente à utilização do solo para as sub-regiões do Ribatejo, verifica-se a maior representatividade da SAU na Lezíria do Tejo (60%), correspondendo aos concelhos do Cartaxo (88%), Santarém (83%) e Alpiarça (82%). No Médio Tejo este tipo de utilização representa 41 % da Superfície total, destacando-se o concelho de Torres Novas (86%), Alcanena (78%) e Vila Nova da Barquinha (76%).

As áreas ocupadas por Matas e Florestas sem culturas sob coberto representam 55% na sub-região do Médio Tejo e 35% na Lezíria do Tejo, correspondendo ao concelho de Constância 96% e ao concelho de Chamusca 72%.

Relativamente à Superfície Agrícola não Utilizada corresponde a 2% da utilização do solo no Médio Tejo e 1% na Lezíria do Tejo. A maior relevância relativa existe para os concelhos de Ourém (7%), Entroncamento (5%), Azambuja (4%), Sardoal (3%) e Rio Maior (3%).

Em termos absolutos e ainda relativamente à Superfície Agrícola não Utilizada é dado especial destaque às áreas existentes nos concelhos de Ourém, Torres Novas, Azambuja, Chamusca, Rio Maior e Santarém.

Quadro nº 65: Utilização do solo e superfície agrícola (ha)

Concelhos	SAU	Matas e florestas sem culturas sob coberto	Superfície Agrícola Não utilizada	Outras Superfícies	Total
Médio Tejo	51392	68974	2286	2111	124763
Abrantes	15614	23324	383	490	39811
Alcanena	3876	824	149	93	4942
Constância	1051	29288	0	20	30359
Entroncamento	177	155	17	3	352
Ferreira do Zêzere	3909	3606	158	751	8424
Ourém	6513	4178	877	255	11823
Sardoal	1352	2094	132	38	3616
Tomar	7905	4294	146	183	12528
Torres Novas	10304	1004	418	269	11995
Vila Nova da Barquinha	691	207	6	9	913
Lezíria do Tejo	189319	110068	2136	13025	314548
Almeirim	9224	4134	35	1399	14792
Alpiarça	9670	1558	14	571	11813
Azambuja	11316	3147	656	359	15478
Benavente	36666	8177	71	1190	46104
Cartaxo	8074	645	158	274	9151
Chamusca	22131	68045	358	3611	94145
Coruche	67464	15208	224	4556	87452
Golegã	5584	1323	11	134	7052
Rio Maior	7818	5866	479	380	14543
Salvaterra de Magos	11372	1965	130	551	14018
Santarém	30886	4726	883	662	37157

Relativamente à forma de exploração, é possível observar que a forma de exploração da SAU “por conta própria”, é a mais utilizada na Região do Ribatejo. Este tipo de utilização ocupa cerca de 74% da SAU em cerca de 89% das explorações totais. No que diz respeito às formas de exploração “por arrendamento” ou “por outras formas” representam 26% da SAU em 11% das explorações.

Em termos concelhios, a forma de exploração “por conta própria” abrange maior percentagem de explorações nos concelhos de Santarém (14%), Ourém (12%), Tomar (8%), Abrantes (7%), Rio Maior (7%) e Torres Novas (7%). No que respeita à forma de exploração “por arrendamento” esta é mais utilizada nos concelhos pertencentes à sub-região da Lezíria do Tejo nomeadamente nos concelhos de Coruche (1%) e Almeirim (1%).

Em relação à SAU, tendo em conta a forma de exploração “por conta própria” esta é mais evidente nos concelhos de Coruche (15%), Benavente (10%) e Santarém (9%). Quanto à forma de exploração “por

arrendamento", esta representa 17% na Lezíria do Tejo e apenas 1% no Médio Tejo.

Quadro nº 66: Forma de Exploração da SAU

Concelho	Conta Própria		Arrendamento		Outras formas	
	Expl (nº)	SAU (ha)	Expl (nº)	SAU (ha)	Expl (nº)	SAU (ha)
País	387661	2797208	67119	897627	34394	168259
Lisboa e Vale do Tejo	57435	333661	7969	78158	5214	36034
Médio Tejo	13301	45949	218	2144	518	3295
Abrantes	2091	14684	38	504	56	417
Alcanena	826	3411	18	159	78	306
Constância	114	1016	2	0	4	7
Entroncamento	43	137	1	0	4	17
Ferreira do Zêzere	1437	3866	8	26	6	14
Ourém	3543	6249	6	42	25	28
Sardoal	694	1281	33	150	74	1683
Tomar	2466	5998	90	980	101	334
Torres Novas	2006	8975	3	0	10	344
Vila Nova da Barquinha	81	332	19	116	160	148
Lezíria do Tejo	14147	155721	1779	44822	896	19659
Almeirim	1296	7053	91	2326	118	1074
Alpiarça	625	7545	266	1652	23	519
Azambuja	1537	7917	162	1786	31	338
Benavente	557	26385	180	9142	60	1141
Cartaxo	1011	6494	70	1244	48	337
Chamusca	527	15795	136	3908	55	2426
Coruche	1260	39433	291	18694	134	9337
Golegã	239	4527	86	964	20	93
Rio Maior	2034	7042	61	499	85	277
Salvaterra de Magos	844	9294	200	1802	95	273
Santarém	4217	24236	236	2804	227	3845

Em 1999 no Ribatejo, 97 % das explorações pertenciam a produtores singulares. Destes, 91% são produtores autónomos e 6% empresários, respectivamente 36% e 25% da SAU. As sociedades correspondem apenas a 2% das explorações e 37% da SAU.

Em termos de sub-regiões as diferenças não são muito significativas. No que diz respeito aos produtores singulares – autónomos, a Lezíria do Tejo representa 22% e o Médio Tejo, 14% da SAU do Ribatejo enquanto no que diz respeito a produtores singulares – empresários, a Lezíria do Tejo apresenta 23% e o

Médio Tejo 2%

Quadro nº 67: Natureza Jurídica do Produtor

	Produtor Singular				Sociedade		Outras Formas	
	Autónomo		Empresário					
	Expl (nº)	SAU (ha)	Expl (nº)	SAU	Expl (nº)	SAU	Expl (nº)	SAU (há)
Médio Tejo	13 085	38 351	269	5 139	132	7 458	12	446
Abrantes	2 068	11 109	35	1 626	34	2 813	2	
Alcanena	818	3 148	18	569	8	159		
Constância	110	352	3	64	4	329	1	
Entroncamento	41	102	1	...	1	...	1	
Ferreira do Zêzere	1 395	2 529	37	241	10	1 138		
Ourém	3 500	6 262	43	111	17	116	3	27
Sardoal	694	1 257	5	15	7	55	2	
Tomar	2 431	5 300	50	763	22	1 824	2	
Torres Novas	1 950	7 714	71	1 692	26	897	1	
Vila Nova da Barquinha	78	578	6	39	3	74		
Lezíria do Tejo	13 082	60 214	1 474	62 806	559	92 233	38	4 960
Almeirim	1 121	4 561	195	2 863	25	1 802		
Alpiarça	550	2 284	91	1 975	33	5 178	2	
Azambuja	1 433	4 329	119	2 192	57	4 550	4	246
Benavente	435	3 260	180	9 130	65	22 876	2	
Cartaxo	931	3 084	61	2 015	72	2 952	1	
Chamusca	470	2 789	107	9 728	31	8 603	1	
Coruche	1 222	13 071	139	20 514	95	32 829	6	810
Golegã	111	779	128	3 166	21	1 618	1	
Rio Maior	2 014	6 052	106	1 289	32	478		
Salvaterra de Magos	672	1 755	189	3 453	51	6 034	8	69
Santarém	4 123	18 250	159	6 481	77	5 313	13	846

FONTE: INE, RECENSEAMENTO GERAL DA AGRICULTURA, 1999 - LISBOA E VALE DO TEJO.

4.1.3. IMPLICAÇÕES PARA O PLANEAMENTO FLORESTAL

O Ribatejo apresenta índices de envelhecimento preocupantes e variações negativas na densidade populacional na maior parte dos concelhos. À sua população corresponde maioritariamente um nível médio de escolaridade equivalente ao ensino básico.

É generalizado o decréscimo da população agrícola no período de 1989 a 1999 em consonância com o que se passa no resto do país.

A região do Ribatejo contribui com 4% para PIB nacional e embora tenha acompanhado o ligeiro aumento da

contribuição relativa de Lisboa e Vale do Tejo só contribui para 10% do seu PIB. Por outro lado é de registar para o Ribatejo, a aproximação relativa do PIB per capita à média nacional.

O VAB relativo ao sector primário tem vindo a decrescer verificando a tendência geral do País, correspondendo a cerca de 9% no Ribatejo em 1999. Sendo de destacar o peso diferenciado que apresentam a Lezíria do Tejo (14,6%) e o Médio Tejo (3,7%).

À excepção dos concelhos de Alcanena, Ourém e Entroncamento todos os concelhos apresentam um VAB para o sector Primário superior à média nacional, o que evidencia a especificidade da região. É de destacar o peso do sector secundário em alguns concelhos, evidenciando a presença forte de indústria transformadora.

A tendência manifestada pelo maior peso do sector primário na Lezíria do Tejo quando comparada com o Médio Tejo verifica a maior importância da actividade agrícola quando comparada com a actividade florestal. Se é verdade que a importância relativa da actividade Silvícola é maior no Médio Tejo do que na Lezíria do Tejo, é de destacar que em alguns concelhos da Lezíria do Tejo, nomeadamente Coruche, Rio Maior e Chamusca a actividade silvícola é importante quer em termos relativos quer em termos absolutos.

O Ribatejo representa 10% da área do país em termos do conjunto de utilizações Agrícolas e Florestais. Sendo que a sua área corresponde a 38% de ocupações eminentemente Florestais e 61% de utilizações do solo eminentemente Agrícolas, enquanto a tendência média nacional é de 19% de utilizações Florestais e 74% de utilizações Agrícolas

É possível identificar zonas predominante Agrícolas quer em termos de utilização do solo quer em termos da representação económica do sector como é o caso dos concelhos de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Golegã, Cartaxo, Santarém e Salvaterra de Magos na Lezíria do Tejo e Torres Novas no Médio Tejo. Com a nota para o concelho de Almeirim que apesar da classe de ocupação “Matas e florestas sem culturas sob coberto”, representar cerca de 28% da Ocupação a actividade silvícola só representa 5% do valor económico relativamente ao total de Agricultura e Silvicultura o que pode indicar sub aproveitamento dos valores florestais presentes.

É possível identificar zonas predominantemente Florestais: Abrantes, Constância, Sardoal no Médio Tejo e Chamusca na Lezíria do Tejo. É de referir que para este conjunto enquanto nos dois primeiros concelhos a representação económica do sector silvícola é superior à componente agrícola nos dois últimos (Sardoal e Chamusca) a situação é inversa o que pode evidenciar também sub aproveitamento dos valores florestais

presentes.

Existem concelhos onde a representação de valores florestais embora não predominante é significativa como é o caso de Rio Maior e Azambuja na Lezíria do Tejo e Vila Nova da Barquinha, Tomar, Ourém e Ferreira do Zêzere no Médio Tejo. Refira-se o caso do concelho de Vila Nova da Barquinha onde apesar da ocupação Florestal corresponder apenas a 23% do Uso do Solo a contribuição económica da actividade Silvícola é dominante o que pode indicar sub aproveitamento dos valores agrícolas presentes ou óptimo aproveitamento dos valores florestais. Situação inversa é de referenciar no concelho de Rio Maior e em menor escala nos concelhos de Tomar e Ourém.

Destacam-se, relativamente à Superfície Agrícola não Utilizada e em termos relativos, os concelhos de Ourém, Entroncamento, Azambuja, Sardoal, e Rio Maior, Torres Novas e Alcanena. Em termos absolutos e ainda relativamente à Superfície Agrícola não Utilizada é de considerar as áreas existentes nos concelhos dado especial destaque às áreas existentes nos concelhos de Abrantes, Ourém, Torres Novas, Azambuja, Coruche, Chamusca, Rio Maior e Santarém. Esta Classe de Uso de solo pode corresponder potencialmente a áreas reconvertíveis em áreas Florestais.

4.2. ESTRUTURA E REGIME DE PROPRIEDADE

A percepção do “tipo” de propriedade Florestal ou o “tipo” de exploração Florestal na propriedade mista, reveste-se da maior importância, nomeadamente no que se refere à sua dimensão, número de blocos, dispersão espacial e regime de exploração.

4.2.1. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Para analisar a estrutura da propriedade forma utilizados os dados provenientes do Recenseamento Geral da Agricultura - dados Comparativos 1989-1999. A análise foi desenvolvida sobre a Classe de Ocupação – Superfície florestal sem culturas sob coberto – do RGA 99 para o Ribatejo, agregados por concelho, com indicação do número de explorações por classes de área. Apesar de os dados base utilizados reflectirem a área florestal de uma forma aproximada, a análise pretendida é condicionada pelos seguintes aspectos:

- A classe de utilização “Matas e florestas sem culturas sob coberto”, sub dimensiona a área Florestal ou ocupada por Floresta, porquanto identifica a área florestal em explorações com SAU, não tendo em conta as explorações sem superfície agrícola útil, nomeadamente as propriedades exclusivamente florestais.
- A classe de utilização “Matas e florestas sem culturas sob coberto”, sub dimensiona a área Florestal ou ocupada por Floresta, porquanto não tem em conta todas as áreas florestais com culturas sob coberto.

4.2.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

É possível verificar que os concelhos do Médio Tejo apresentam maior número de explorações com floresta relativamente ao total de explorações agrícolas, comparativamente com a Lezíria do Tejo. Mas por outro lado é também possível verificar que a maior parte da área florestal do Ribatejo, existe nos concelhos da Lezíria do Tejo, portanto em menor número de explorações.

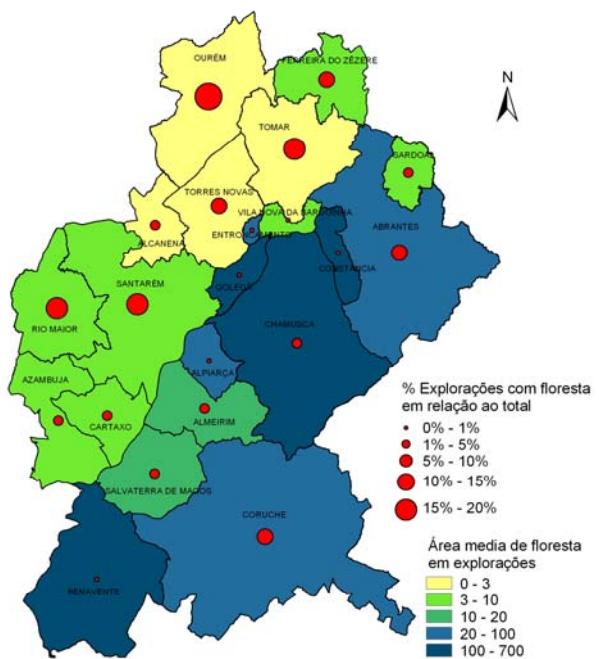


Figura nº 39: Percentagem de explorações com floresta em relação ao total do Ribatejo e área média de floresta em explorações

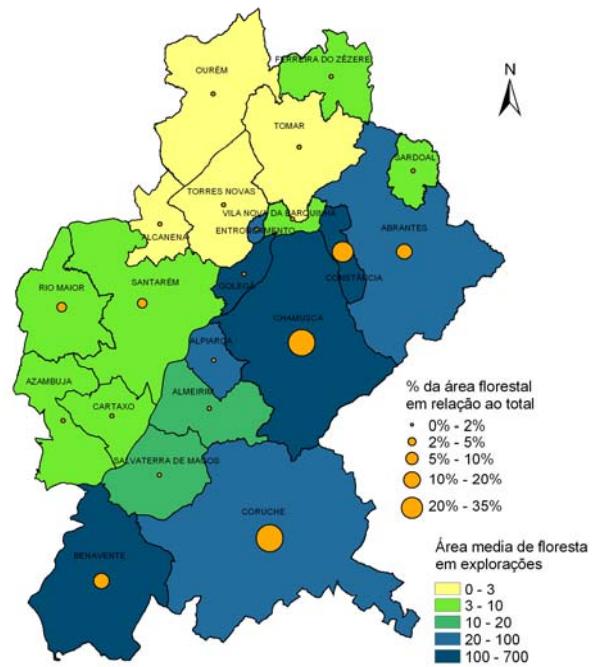


Figura nº 40: Percentagem de área florestal em relação ao total do Ribatejo

O que foi dito anteriormente reflecte um pouco a realidade da região, sendo possível distinguir de Noroeste para Sudeste, quase como numa linha imaginária paralela ao leito do rio Tejo, um aumento progressivo da dimensão média da propriedade florestal (área florestal em propriedade agrícola).

Existem muitas freguesias no Noroeste Ribatejano com dimensões médias inferiores a 0,8 hectares e de 0,8 a 1,5 hectares, assim como existem diversas freguesias no Sul e Sudeste cuja dimensão média da área florestal é superior a 300 hectares, evidenciando a heterogeneidade da região.

Quadro nº 68: Dimensão média da área florestal por exploração e concelho

	Área Média (há)
País	5,0
Lisboa e Vale do Tejo	11,3
Médio Tejo	9,0
Abrantes	23,2
Alcanena	1,8
Constância	697,3
Entroncamento	38,7
Ferreira do Zêzere	3,3
Sardoal	4,4
Tomar	2,9
Torres Novas	1,4
Vila Nova da Barquinha	7,7
Ourém	1,8
Lezíria do Tejo	26,2
Azambuja	7,2
Almeirim	16,4
Alpiarça	23,6
Benavente	131,9
Cartaxo	5,4
Chamusca	397,9
Coruche	34,0
Golegã	110,2
Rio Maior	4,6
Salvaterra de Magos	11,7
Santarém	3,4

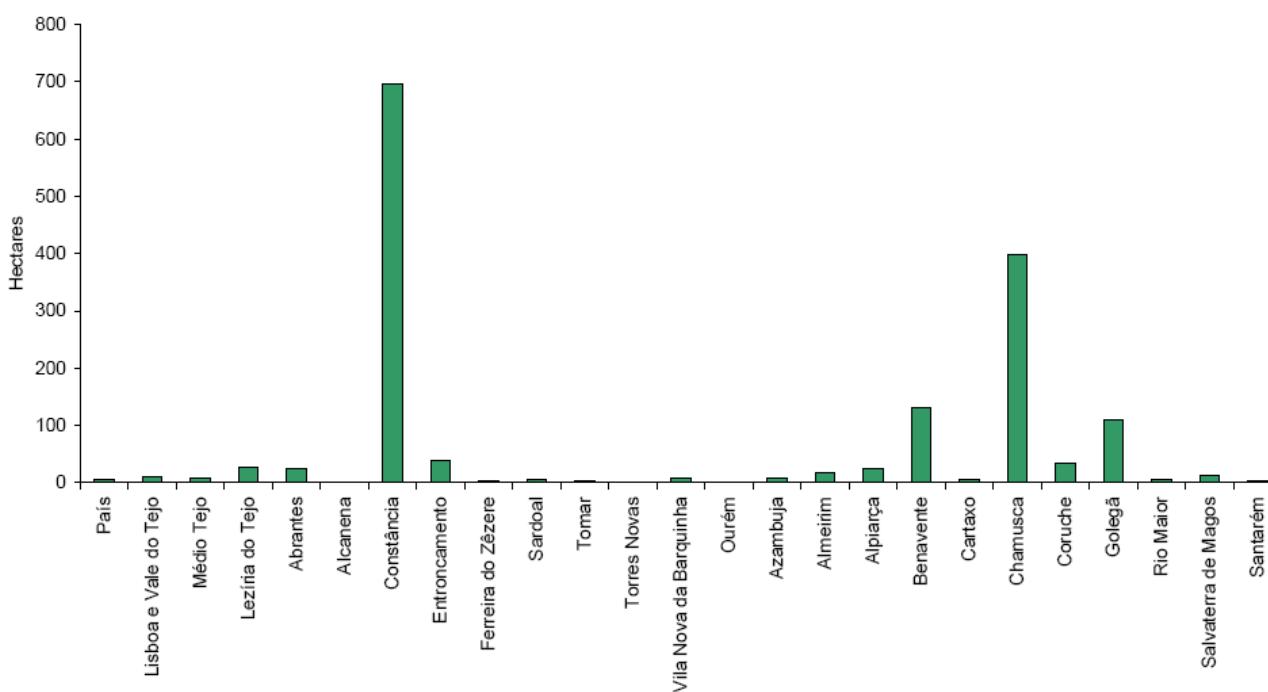


Gráfico nº 44: Área média por exploração

Fonte: INE, Recenseamento Geral da Agricultura, 1999 – Lisboa e Vale do Tejo.

É absolutamente evidente pelo, que foi atrás descrito, que existem diferenças significativas na estrutura e dimensão da propriedade florestal dentro do Ribatejo. Esta diferença em termos médios parece ter um padrão de distribuição em torno da delimitação das sub-regiões Médio Tejo e Lezíria do Tejo, como o comprovam a análise das áreas médias florestais por freguesia, por concelho e por sub-região.

Analizando agora em pormenor a Classe – Superfície Florestal sem culturas sob coberto – para cada concelho, tendo em conta o número de explorações e área para cada uma das classes de área consideradas; confirma-se a tendência em torno da delimitação das sub-regiões Médio Tejo e Lezíria do Tejo para um mesmo padrão, neste caso para uma mesma classe de área de dimensão de explorações. Esta avaliação é feita partindo dos valores acumulados de superfície florestal do concelho por exploração.

Quadro nº 69: LEZÍRIA DO TEJO. Distribuição cumulativa e relativa da classe – superfície florestal sem culturas sob coberto – nas classes de dimensão das explorações

Classes Área (ha)	Almeirim	Benavente	Cartaxo	Alpiarça	Coruche	Golegã	Chamusca	Rio Maior	Salvaterra de Magos	Azambuja	Santarém
0 a 0.5	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
0.5 a 1	99%	100%	98%	100%	100%	100%	100%	99%	100%	99%	98%
1 a 2	99%	100%	95%	99%	100%	100%	100%	97%	99%	97%	95%
2 a 5	96%	100%	93%	98%	99%	100%	100%	91%	97%	93%	87%
5 a 10	94%	100%	88%	96%	97%	100%	100%	72%	90%	87%	66%
10 a 20	92%	99%	84%	95%	95%	98%	100%	55%	85%	84%	50%
20 a 50	90%	98%	82%	95%	90%	96%	99%	44%	76%	77%	35%
50 a 100	86%	95%	63%	93%	79%	94%	99%	24%	65%	76%	21%
100 a 200	84%	94%	36%	93%	71%	82%	98%	22%	59%	66%	115
200 a 500	71%	91%	0%	77%	60%	82%	95%	12%	53%	44%	0%
>500	58%	74%	0%	45%	23%	82%	89%	0%	37%	18%	0%

Fonte: INE, Recenseamento Geral da Agricultura, 1999 - Lisboa e Vale do Tejo

Quadro nº 70: MÉDIO TEJO. Distribuição cumulativa e relativa da classe – superfície florestal sem culturas sob coberto – nas classes de dimensão das explorações

classes area(ha)	Abrantes	Alcanena	Constância	Entroncamento	Ferreira do Zêzere	Ourem	Sardoal	Tomar	Vila Nova da Barquinha	Torres Novas
0 a 0.5	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
0.5 a 1	100%	95%	100%	100%	98%	95%	99%	97%	99%	92%
1 a 2	99%	88%	100%	100%	95%	87%	97%	92%	98%	83%
2 a 5	98%	78%	100%	99%	86%	73%	91%	82%	96%	71%
5 a 10	96%	57%	100%	97%	64%	46%	70%	65%	90%	56%
10 a 20	93%	45%	100%	97%	47%	28%	52%	52%	81%	41%
20 a 50	89%	37%	100%	97%	33%	18%	31%	44%	60%	33%
50 a 100	81%	29%	99%	97%	21%	5%	6%	34%	48%	14%
100 a 200	72%	29%	99%	97%	15%	2%	0%	31%	48%	14%
200 a 500	59%	29%	99%	0%	12%	0%	0%	24%	0%	0%
>500	38%	0%	99%	0%	0%	0%	0%	24%	0%	0%

Fonte: INE, Recenseamento Geral da Agricultura, 1999 - Lisboa e Vale do Tejo

Os dados recolhidos para o concelho de Constância, evidenciam uma situação bastante irregular, em que duas explorações totalizam 29.000 hectares, pelo que não devem ser considerados nesta análise. Por outro lado verifica-se que o concelho de Abrantes, com destaque para a zona a Sul do rio Tejo, evidencia uma dimensão estrutural da propriedade mais semelhante àquela evidenciada pela zona da Lezíria do Tejo. O

concelho de Abrantes representa, neste conjunto de dados, cerca de 30% da área florestal do Médio Tejo. Também os concelhos de Santarém e Rio Maior evidenciam uma dimensão estrutural da propriedade bastante mais próxima daquela apresentada pelo Médio Tejo

Quadro nº 71: RIBATEJO e NUTS III. Distribuição cumulativa e relativa da classe – superfície florestal sem culturas sob coberto – nas classes de dimensão das explorações

classes de área (hectares)	Ribatejo	Lezíria do Tejo	Médio Tejo	Médio Tejo (excluindo o concelho Abrantes)
0 a 0,5	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
0,5 a 1	99,6%	99,8%	98,5%	96,8%
1 a 2	98,8%	99,4%	96,0%	91,4%
2 a 5	97,1%	98,4%	91,4%	81,5%
5 a 10	93,3%	95,9%	81,3%	60,8%
10 a 20	90,0%	93,5%	72,9%	44,9%
20 a 50	87,0%	91,0%	66,0%	33,5%
50 a 100	82,2%	86,9%	55,7%	19,7%
100 a 200	78,8%	83,8%	48,8%	16,4%
200 a 500	73,0%	78,0%	39,0%	10,3%
>500	62,2%	65,7%	24,8%	6,2%

Fonte: INE, Recenseamento Geral da Agricultura, 1999 – Lisboa e Vale do Tejo

Apresentam-se em seguida uma listagem das matas e perímetros florestais sujeitas ao Regime Florestal assim como a distribuição de áreas e número de explorações públicas por concelho, obrigatoriamente sujeitas elaboração de Planos de Gestão Florestal.

Quadro nº 72: Matas e Perímetros Florestais

Designação	Concelho (s)	Regime Florestal	Área (ha)
Mata Nacional das Virtudes	Azambuja	Total	235
Mata Nacional do Escaroupim	Salvaterra de Magos	Total	429,7
Perímetro Florestal da Serra de Aire	Torres Novas, Ourém	Parcial obrigatório	1700
Perímetro Florestal de Alcanede	Santarém	Parcial obrigatório	2000
Perímetro Florestal do Castro	Ferreira do Zêzere	Parcial	245
Tapada dos Sete Montes	Tomar	Total	39
Total			4648,7

Quadro nº 73: Total de Áreas Públicas por Concelho (fonte INE, 1999)

Sub-região / concelho	SAU (ha)
Médio Tejo	51389,12
Abrantes	15613,74
Alcanena	3875,81
Constância	1050,41
Entroncamento	175,62
Ferreira do Zêzere	3906,77
Sardoal	1353,23
Tomar	7903,73
Torres Novas	10306,24
Vila Nova da Barquinha	692,29
Ourém	6511,28
Lezíria do Tejo	220205,41
Azambuja	11316,32
Almeirim	9224,13
Alpiarça	9668,69
Benavente	36668,42
Cartaxo	8074,68
Chamusca	22130,24
Coruche	67463,86
Golegã	5584,38
Rio Maior	7817,76
Salvaterra de Magos	11370,54
Santarém	30886,39

4.2.3. IMPLICAÇÕES PARA O PLANEAMENTO FLORESTAL

Perseguindo o objectivo estabelecido inicialmente de levar a obrigatoriedade na elaboração de PGF a 50% da área florestal do Ribatejo, apresenta-se como alternativa imediata e directa a hipótese de fixar este limite, num valor único para este PROF.

Como consequência directa serão, as grandes explorações obrigadas a elaborar PGF e a implementar um sistema de gestão e em conjunto representarão certamente mais de 50% da área florestal. Como consequência indirecta existe o facto de se estar a levar “obrigatoriedade de gestão florestal” às áreas eventualmente menos carenciadas, ou de outra forma, ficarão fora desta medida toda a zona da pequena propriedade a Norte e Noroeste do região, zona esta reconhecidamente problemática e carenciada em termos de gestão florestal aplicada e eficaz.

Quadro nº 74: Nº de Explorações e superfície florestal por classes de área florestal

Classes de área florestal (ha)	Explorações (nº)	Superfície florestal (ha)
>0 - <5	20.474	23.343
5 - <10	1.557	10.717
10 - <20	873	11.645
20 - <50	597	18.627
50 - <100	267	18.831
=>100	363	198.244
Total	24.131	281.407

INE- INQUÉRITO ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS, 1995

4.3. ÁREAS FLORESTAIS OBJECTO DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

A análise do financiamento público de intervenções em áreas florestais ou de novas arborizações permite identificar as áreas com uma maior dinâmica de investimento e por outro lado fazer uma reflexão sobre as implicações das acções realizadas para o planeamento florestal.

4.3.1. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Para este trabalho são analisados os dados relativos aos investimentos realizados durante o II QCA, nomeadamente os investimentos realizados ao abrigo do Regulamento 2080/92 CE (Florestação de Terras Agrícolas) e Programa de Desenvolvimento Florestal inserido no PAMAF. Os investimentos são analisados considerando as áreas intervencionadas, tipos de acções, “intensidade do investimento” e espécies eleitas nas arborizações. É feita a análise territorial sumária com o objectivo de identificar padrões de investimento e principais alterações ocorridas na paisagem florestal.

4.3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A área arborizada totalizou 9141 hectares o que representa um acréscimo aproximado de 3 % da área florestal da região. As arborizações realizadas em áreas agrícolas (ao abrigo do Reg. 2080/92) tiveram um impacto superior na região às arborizações feitas em áreas de incultos ou ardidos (ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Florestal).

As acções de beneficiação ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Florestal tiveram uma adesão significativa na região, com cerca de 10 % da área florestal sujeita a beneficiação.

Quadro nº 75: Áreas totais intervencionadas no Ribatejo, por tipo de acção e por medida

REG	Arborização (ha)	Beneficiação (ha)	Rearborização (ha)	Rearborização de ardidos (ha)
(CEE) 2080/92	7609	2669	0	0
PDF	1532	29833	3194	1911
Total Ribatejo (ha)	9141	32502	3194	1911

Como se pode constatar a partir da observação da figura nº 41, algumas das freguesias dos concelhos da Chamusca, Abrantes e Coruche, atingiram percentagens de área intervencionada superiores a 30% das áreas das freguesias (caso de Pinheiro Grande, Chamusca e Pego).

Como seria previsível, as arborizações tiveram um impacto mais relevante em áreas com uma ocupação predominantemente agrícola, sobretudo do concelho de Santarém e em algumas freguesias do Cartaxo, com valores percentuais de aumento da área florestal superiores a 50%.

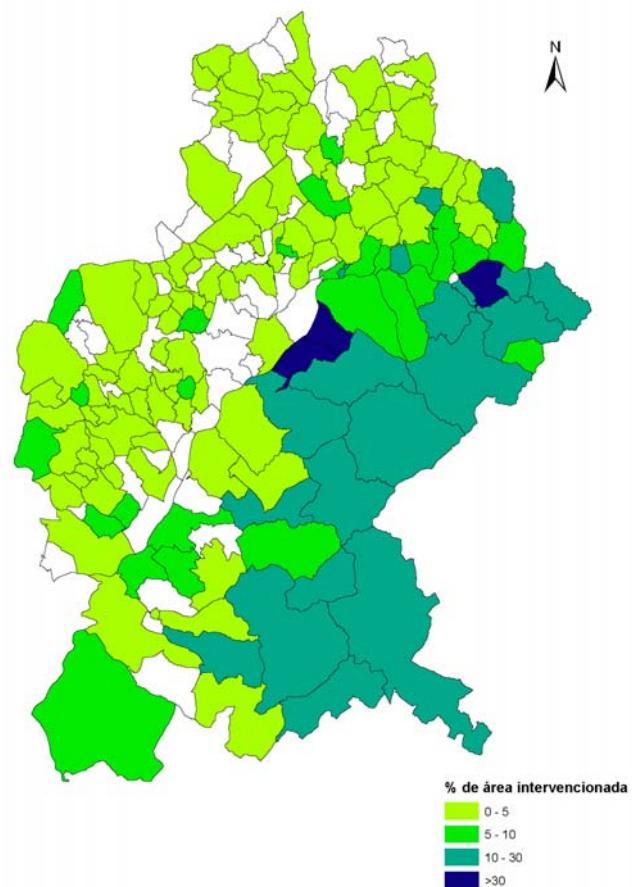


Figura nº 41: Percentagem de área intervencionada ao abrigo dos Regulamentos 2080/92 e Programa de Desenvolvimento Florestal (área total de intervenção ao abrigo das medidas em análise normalizada pela área da freguesia).

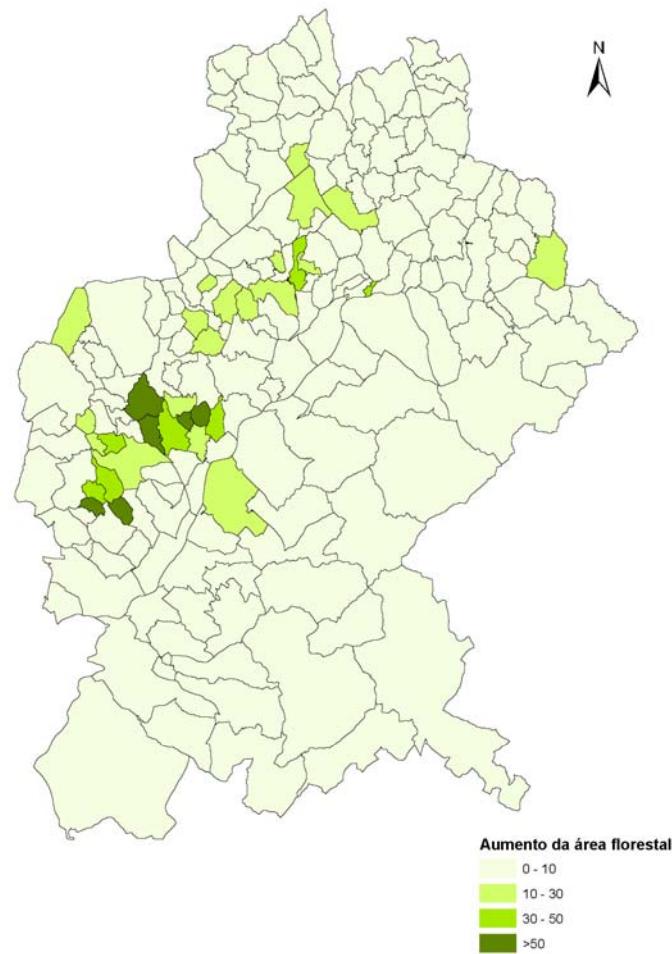


Figura nº 42: Aumento da área florestal devida às arborizações financiadas ao abrigo do Reg2080/92 e Programa de Desenvolvimento Florestal

O pinheiro manso e o sobreiro foram as espécies mais utilizadas nas arborizações, subsidiadas pelas medidas em análise. No total foram arborizados cerca de 3700 hectares de sobreiro e cerca de 2900 hectares de pinheiro manso ao abrigo das duas medidas.

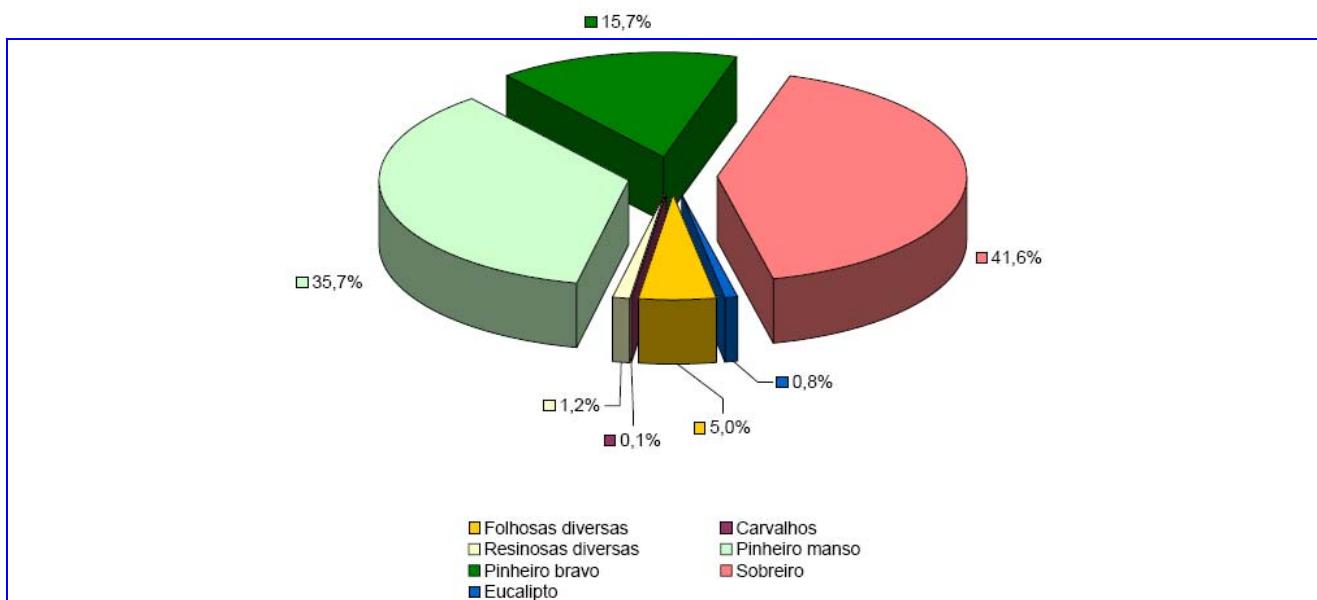


Gráfico nº 45: Espécies utilizadas na arborização de terras agrícolas ao abrigo do Reg.2080/92

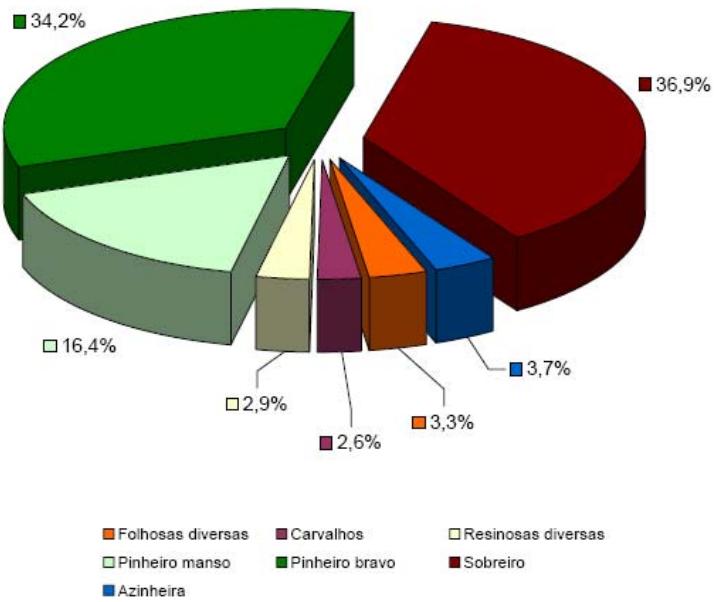


Gráfico nº 46: Espécies utilizadas nas arborizações ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Florestal – PAMAF, medida 3.1.

Quadro nº 76: Área totais arborizadas por espécie na região 1994 – 1999

Espécies	Área (hectares)	
	Reg. 2080/92	PDF
Folhosas diversas	380	50
Carvalhos	9	96
Resinosas diversas	88	45
Pinheiro manso	2715	252
Pinheiro bravo	1192	524
Sobreiro	3166	565
Eucalipto	60	0
Total	7609	1532

Nas figuras seguintes representa-se a espécie mais utilizada por freguesia em arborizações ao abrigo das medidas em análise.

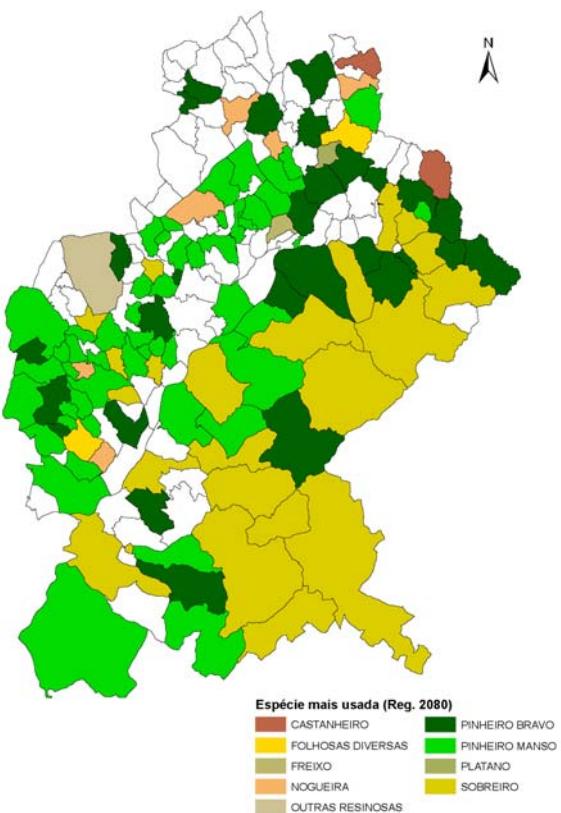
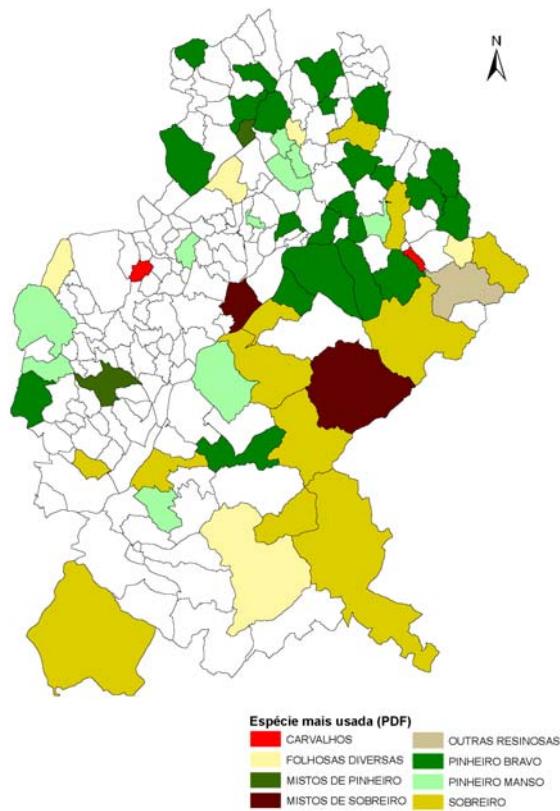


Figura nº 43: Espécie mais utilizada nas arborizações ao abrigo do Reg. 2080/92 (94 – 99) por freguesia



Figurano 44: Espécie mais utilizada nas arborizações ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Florestal (94 – 99)

Investimentos efectuados

O Programa de Desenvolvimento Florestal (medida 3 do PAMAF) teve um impacto muito significativo no Ribatejo e Oeste, representando cerca de 17% do investimento total do continente. Tal como já se pode constatar, os investimentos ao abrigo deste Programa foram maioritariamente em acções de beneficiação de povoamentos já existentes.

Os investimentos totais por programa encontram-se discriminados no Quadro seguinte:

Quadro nº 77: Total dos investimentos financiados ao abrigo dos regulamentos 2080/92 e Programa de desenvolvimento florestal

Regulamento	Investimento (€)	Subsídio (€)
2080	7.637.947	6.864.038
PDF	16.680.210	12.206.388
Total	24.318.157	19.070.426

A análise da distribuição territorial dos investimentos permite identificar as zonas onde a aplicação das medidas teve um maior impacto. É analisada a intensidade do investimento por hectare considerando a área total da freguesia e o investimento por hectare considerando apenas a área intervencionada.

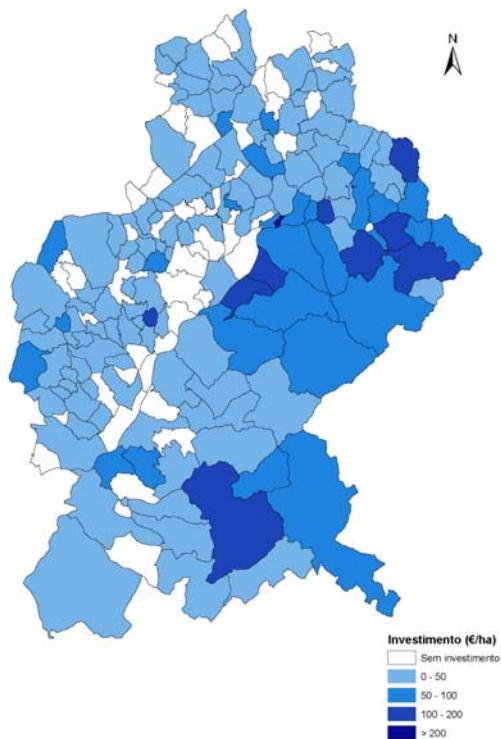


Figura nº 45: Investimento ao abrigo do Regulamento 2080/92 e Programa de Desenvolvimento Florestal , normalizado pela área da freguesia (€/ha)

Considerando a intensidade do investimento por área de freguesia, verificaram-se valores mais elevados na zona sul – sudeste da Região, nos concelhos de Abrantes (freguesias a sul do Tejo), Chamusca e Coruche. O investimento por área efectivamente intervencionada assume um aspecto diferente, com investimentos por hectare superiores nas zonas onde a dimensão média da propriedade é menor, o que se justifica se considerarmos que custos para as mesmas operações serão superiores em intervenções de menor dimensão.

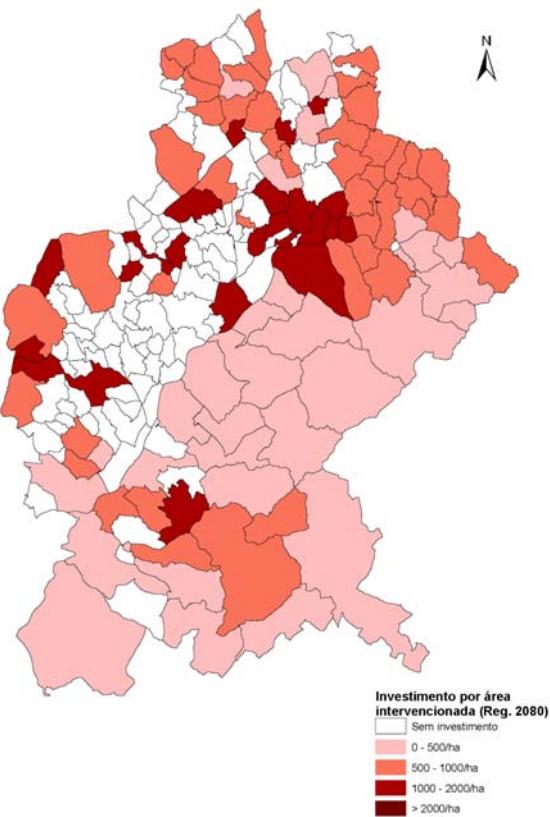


Figura nº 46: Investimento por área intervencionada (€/ha) ao abrigo do Reg. 2080/92

4.3.3. IMPLICAÇÕES PARA O PLANEAMENTO

A assimetria intra – regional verificada nas intervenções florestais objecto de financiamento público, com maiores investimentos associados a zonas com uma maior dimensão média da propriedade, será um facto a considerar na proposta de novas medidas de apoio a áreas florestais. As razões que levaram a uma menor adesão aos programas de investimento na zona a norte do Tejo, deverão ser analisadas.

Os investimentos realizados a sul do Tejo, estão sobretudo associados à fileira do sobreiro, o que vem confirmar o interesse produtivo desta espécie na região.

O sobreiro e o pinheiro manso foram as espécies mais utilizadas nas arborizações, assumindo o pinheiro manso algum destaque na arborização de terras agrícolas. Não foi significativo o aumento das áreas com outras espécies (folhosas produtoras de madeira nobre ou cupressos) que contribuíram para uma diversificação significativa das produções florestais. Um facto relevante para o planeamento será o aumento considerável da área de pinheiro manso na região, sobretudo em freguesias com uma maior proporção de

área agrícola, resultando em alterações significativas na paisagem.

Notas explicativas:

O regulamento (CEE) nº. 2080/92, integra-se no II Quadro Comunitário de Apoio e vigorou de 1994 a 1999. Foi aplicado a todo o território continental, definindo prioridades de arborização consoante os planos zonais definidos. Os principais objectivos deste regulamento passaram pela arborização de superfícies agrícolas, beneficiação das superfícies florestais existentes, aproveitamento da regeneração natural e pela atribuição de prémios para manutenção de áreas arborizadas e de eventuais perdas de rendimento resultantes da florestação de superfícies agrícolas. No caso do Ribatejo, as prioridades de arborização foram para o Pinheiro Bravo, Pinheiro Manso, Sobreiro, Freixo, Plátano, Cedro, Cipreste, Castanheiro, Nogueira, e Cerejeira. Para a zona das Serras de Aire e Candeiros, as prioridades de arborização foram para o Cipreste, Pinheiro de Alepo, Nogueira e Carvalho Cerquinho.

O Plano de Desenvolvimento Florestal (PDF), inserido no II Quadro Comunitário de Apoio, teve como principais objectivos a arborização dos incultos, a rearborização das áreas ardidas, a beneficiação de terrenos arborizados, a construção e instalação de infra-estruturas florestais, e acções de uso múltiplo da floresta, tais como caça, apicultura, aquicultura, silvopastorícia e culturas silvestres. Este programa de apoio vigorou entre 1994 e 1999.

5. RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

As restrições de utilidade pública, segundo DL 555/99 de 16 de dezembro, constituem limitações ao direito de propriedade que visam a realização de interesses públicos abstractos.

A servidão administrativa é imposta por uma disposição legal sobre uma propriedade por razões de utilidade pública. Resulta imediatamente da Lei e do facto de existir um objecto que a mesma considera como dominante sobre os prédios vizinhos. Este estatuto contribui para maximizar a utilidade pública dos bens que a determinam. Só dão lugar a indemnização mediante disposição expressa na Lei, no caso daquela impedir a fruição normal do bem causando uma diminuição efectiva do seu valor.

As servidões administrativas poder-se-ão subdividir, quanto ao modo de constituição, em servidões legais, que derivam imediatamente da lei, e servidões voluntárias, que implicam um acto de um órgão da administração, concretizando no que respeita a determinados bens a genérica previsão legal. Como exemplo das primeiras temos a servidão de margem do domínio hídrico ou as servidões rodoviária; das segundas, citam-se as servidões militares, as áreas protegidas, as árvores classificadas, etc.

5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES E SERVIDÕES RELEVANTES NA ÁREA DO PLANO

Os espaços florestais estão sujeitos a restrições legais de utilidade pública que condicionam o exercício do direito de propriedade. Estas restrições e condicionantes resultam do reconhecimento da necessidade de salvaguardar o solo a usos inadequados.

Existe, à luz da legislação em vigor, um vasto conjunto de restrições de utilidade pública e servidões administrativas com interesse para ordenamento e planeamento regional ao nível do espaço florestal.

Para a área de intervenção, foram identificadas e cartografadas à data, quando havia informação disponível, as seguintes restrições e servidões¹

1. Património Natural

1.1 Áreas de Reserva e protecção de solos e de espécies vegetais

- a) Regime Florestal
- b) Protecção e Cultivo de Espécies Florestais

- c) Árvores Classificadas de Interesse Público
- d) Áreas Florestais Percorridas por Incêndios
- e) Áreas Protegidas
- f) Reserva Ecológica Nacional
- g) Reserva Agrícola Nacional

1.2 Recursos Hídricos

- h) Domínio Hídrico
- i) Zonas Ameaçadas pelas Cheias
- j) Albufeiras

1.3 Recursos Geológicos

2. Património Edificado

- k) Monumentos Nacionais e Património Arqueológico

3 Infra-estruturas básicas

- l) Linhas de Alta Tensão
- m) Gasodutos
- n) Serviços Radioeléctricas

4. Infra-Estruturas de Transportes e Comunicações

- o) Estradas Nacionais
- p) Vias-férreas

5. Defesa Nacional

- q) Serviços Militares

6. Cartografia e Planeamento

- r) Marcos Geodésicos

5.2. ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES PARA O PLANEAMENTO FLORESTAL

a) Regime Florestal

As áreas florestais são consideradas suporte do desenvolvimento de importantes ecossistemas onde o uso e

a gestão pressupõe o inter-relacionamento entre as funções produtiva, ambiental, cultural e social.

Com o Decreto de 24 de dezembro de 1901 foi estabelecido o regime florestal com o objectivo de fomentar e criar um património florestal. Este determinou a arborização, conservação e exploração de terrenos considerados de utilidade pública que ficaram sujeitos a restrições.

O regime florestal aplica-se a terrenos e matas públicas ou privadas, assim como áreas submetidas ao regime cinegético especial, para fiscalização da actividade cinegética, e as áreas de pesca concessionada ou reservada, nas águas interiores. Compreende dois objectivos fundamentais: a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, enquadrada na economia nacional e o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública.

As modalidades principais de aplicação do regime florestal, distinguem-se da seguinte forma:

Quadro nº 78: Modalidades de aplicação do regime florestal

Regime de propriedade	Responsabilidade pela administração	
	Estado	Proprietários
Estado	Total – matas nacionais	-
Comunidades ou Autarquias Locais	Parcial – Perímetros Florestais	Parcial - Perímetros Florestais
Particulares ou Autarquias Locais	-	Parcial - Perímetros Florestais Simples Policia

Na área de intervenção do Plano identificaram-se como estando sujeitas aos Regime florestal as seguintes áreas:

Quadro nº 79: Áreas Sujeitas a Regime Florestal

Designação	Concelho (s)	Regime Florestal	Área (ha)
Mata Nacional das Virtudes	Azambuja	Total	235
Mata Nacional do Escaroupim	Salvaterra de Magos	Total	429.7
Perímetro Florestal da Serra de Aire	Torres Novas, Ourém	Parcial obrigatório	1700
Perímetro Florestal de Alcanede	Santarém	Parcial obrigatório	2000
Perímetro Florestal do Castro	Ferreira do Zêzere	Parcial	245
Tapada dos Sete Montes	Tomar	Total	39
Total			4648.7

FONTE: REGIME FLORESTAL – UM SÉCULO DE EXISTÊNCIA

A implantação do regime florestal incide sobre um território sensível o que leva a definir prioridades de funções, integradas e articuladas no conjunto do território, em que as funções de protecção de natureza varia se sobrepõem às funções de produção.

b) Protecção e Cultivo de Espécies Florestais

Na protecção de espécies florestais destacam-se no planeamento florestal:

Os montados de sobre e azinho que constituem ecossistemas de elevada especificidade e sensibilidade, o que evidencia a submissão das mesmas a uma estratégia de conservação integrada. Estas áreas têm vindo a sofrer forte pressão humana o que tem tido como consequência a ocupação das mesmas com outro usos. Estas espécies estão protegidas por lei e a intervenção sob as mesmas está sujeita a autorização dos Serviços Florestais ou Instituto de Conservação da Natureza nos casos de Áreas Protegidas.

Em termos de ordenamento florestal é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos, acácas (espécie dealbata), e de ailantes, a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos (DL 28039, de 14 de Setembro de 1937).

c) Árvores Classificadas de Interesse Público

Constituindo o arvoredo, uma interessante moldura decorativa de monumentos arquitectónicos ou elementos de grande valorização paisagística, justifica-se a necessidade da existência de medidas que regulamentem e condicionem todos os arranjos florestais e de jardins de interesse artístico ou histórico, bem como exemplares isolados de espécies vegetais que pelo seu porte, idade ou raridade, aconselhem uma cuidadosa conservação. (DL 28468 de 15 de Fev. 1938)

Os arranjos, incluindo o corte e a derrama dos exemplares isolados de espécies vegetais, que pelo seu porte desenho, idade ou raridade, sejam classificados de interesse público, ficam sujeitos a autorização prévia da Direcção Geral das Florestas.

Na área de intervenção do Plano identificaram-se 16 Árvores Classificadas.

d) Áreas Florestais percorridas por incêndios

Os ecossistemas florestais têm vindo a ser devastados, ao longo do tempo, por incêndios, originando prejuízos vultuosos, do ponto de vista económico e social. A rearborização deve ser uma prioridade dos proprietários, orientada no entanto por regras técnicas e ambientais rigorosas, sendo este dispensado quando esta não constitui a forma de utilização mais adequada ou por situação económica deficitária.

Após um incêndio num povoamento florestal fica proibida, nos 10 anos seguintes, a alteração do uso e a substituição de espécies florestais por outras que sejam técnica e ecologicamente desadequadas.

É da competência da Direcção Geral das Florestas em conjunto com as Câmaras Municipais a elaboração do levantamento cartográfico das áreas percorridas por incêndios florestais.

e) Áreas Protegidas

A protecção e Conservação da Natureza devem estar na base de uma estratégia equilibrada de

desenvolvimento económico e devem estar interligadas com a realidade da limitação dos recursos naturais disponíveis e com a capacidade de carga dos ecossistemas, de modo a contribuir para um Ordenamento equilibrado de todo o território. A conservação deverá orientar-se numa óptica de desenvolvimento sustentável que suporta as acções e políticas de conservação dos recursos naturais.

Da necessidade de Conservar a Natureza resultou a criação das Áreas Classificadas que abrangem todo um conjunto de espaços em função do seu Património Natural.

São eles:

- A Rede Nacional de Áreas Protegidas,
- Os Sítios da Lista Nacional da Directiva Habitats,
- As Zonas de Protecção Especial da Directiva Aves,
- As Reservas da Biosfera do Programa MAB da UNESCO,
- As Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa
- As Zonas Húmidas da Convenção de Ramsar.
- Sítios da Lista do Património Mundial.

De acordo com o DL n.º 19/93, de 23 de Janeiro que estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas, estas são definidas como espaços naturais, seminaturais ou humanizados, sujeitas a estatutos de protecção legal onde ocorrem habitats das espécies ameaçadas, únicas, ou de qualquer outro modo importantes, dos ecossistemas únicos ou exemplos de uma inteligente e adequada utilização e integração pelo homem do património natural, cultural e paisagístico.

A política de Conservação da Natureza da União Europeia baseia-se fundamentalmente em duas directivas: a Directiva do Conselho 79/409/CEE, relativa à protecção da aves (Directiva Aves) e a Directiva do Conselho 92/43/CEE, relativa à conservação dos habitats naturais, da flora e da fauna selvagens (Directiva Habitats), que Portugal adoptou através do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Estas directivas estabelecem as bases para a protecção e conservação da fauna selvagem e dos habitats da Europa apontando para a criação de uma rede ecologicamente coerente de áreas protegidas denominada Rede Natura 2000 constituída por: Zonas de Protecção especial (ZPE) destinadas a conservar as espécies e subespécies de aves contidas no Anexo I da “Directiva das Aves” bem como as espécies migradoras; e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) que visam conservar habitats, animais e plantas constantes dos Anexos da “Directiva Habitats”.

A finalidade primeira desta rede é a de manter ou recuperar habitats e espécies garantindo-lhes um estatuto de conservação favorável.

Na área de intervenção do Plano identificaram-se:

Quadro nº 80: Áreas de intervenção do plano

Estatuto de conservação	Designação	Área incluída na Região PROF
Áreas Protegidas	PN Serras de Aire e Candeeiros RN Paul do Boquilobo Açude da Agolada Centro Histórico de Coruche Estuário do Tejo Açude do Monte da Barca	16 030,24 549,46 268,81 4,99 2 400,32 875,65
Total		20129.47
Sítios Rede Natura 2000	Estuário do Tejo Serra d'Aire e Candeeiros Serra de Montejunto Sicó/ Alvaiazere	15 901,59 16 240,23 5,65 9 868,32
Total		42015.79

Algumas intervenções e actividades nestas áreas estão sujeitas a legislação específica, nomeadamente ao nível dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas em vigor.

f) Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional foi estabelecida pelo DL 321/ 83, de 5 de Julho, com o objectivo de assegurar um desenvolvimento ecologicamente equilibrado do território. Constitui uma estrutura biofísica básica e diversificada que, através do condicionamento à utilização de áreas com características ecológicas específicas, garante a protecção dos ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das actividades humanas.

Classificam-se como Reserva Ecológica Nacional as zonas costeiras e ribeirinhas, águas interiores, áreas de infiltração máxima e zonas declivosas.

No âmbito desta reserva são proibidas as acções que levem, entre outros, à destruição do coberto vegetal e à execução de aterros e escavações. Como excepção estão as operações relativas à florestação e exploração florestal decorrentes de projectos aprovados ou autorizados pela Direcção Geral das Florestas.

g) Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional tem como objectivo defender e proteger as áreas de maior aptidão agrícola e garantir a sua afectação à agricultura, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento da agricultura portuguesa e para o correcto ordenamento do território. Define-se como o conjunto de áreas que, em virtude das suas características morfológicas, climáticas e sociais, maiores potencialidades apresentam para a

produção de bens agrícolas, ou por terem sido objecto de importantes investimentos destinados a aumentar a capacidade produtiva dos mesmos, se mostrem mais vocacionados para uma agricultura moderna e racional no espaço europeu (DL 196/89 de 14 de Junho).

São proibidas, todas as acções que diminuam ou destruam as potencialidades agrícolas do solo.

Operações relativas à arborização e exploração florestal terão de ser previamente aprovados ou autorizados pela Direcção Geral das Florestas.

A análise desta restrição torna-se pertinente devido à forte dinâmica de ocupação e utilização do território, que tem levado ao abandono das áreas agrícolas. A actividade florestal no entanto, não altera as características do solo, logo poderão encontrar-se meios de compatibilização de ambas.

h) Domínio Hídrico

O Domínio Hídrico entendido como servidão de margem divide-se em domínio hídrico público e privado e poderá ser fluvial, marítimo ou lacustre. Todas as correntes de água, lagos e lagoas têm uma servidão de margem de 10 metros e de 30 metros para águas navegáveis, marcados a partir da linha limite do leito para cada margem.

Não são permitidas quaisquer obras, de carácter permanente ou temporário, nos leitos, margens subsolo e espaço aéreo correspondente, sem licença dos serviços competentes, quer as parcelas sejam públicas ou privadas. A utilização do domínio público com infra-estruturas hidráulicas, culturas biogenéticas, sementeiras, plantações e corte de árvores, está sujeita à obtenção de licença de utilização prévia (DL 46/94 de 22 de Fevereiro).

Estas áreas estão classificadas nos Planos de Bacia Hidrográfica já aprovados.

i) Zonas ameaçadas pelas cheias

O Estado pode classificar como zona ameaçada pelas cheias a área contígua à margem de um rio que se estenda até à linha alcançada pela maior cheia que se produza no período de um século. Nas áreas *non aedificandi* destas zonas é proibido realizar obras que possam constituir obstrução à livre passagem das águas e destruir o revestimento vegetal ou alterar o relevo natural (L 107/01 de 8 de Setembro)

j) Albufeiras

As albufeiras de águas públicas têm como principais finalidades a produção de energia, o abastecimento das populações e a rega. Contudo, são lugares muito procurados para actividades recreativas e desportivas, o que leva a que as suas margens sofram uma forte pressão humana. Cada albufeira será objecto de um Plano de Ordenamento que define os princípios e regras de utilização das águas públicas e da ocupação, uso e transformação do solo, da respectiva margem de protecção, assim como as actividades proibidas, autorizadas e condicionadas.

A área de intervenção do Plano contempla uma das maiores albufeiras do país, com uma área aproximada de 4000 hectares – a Albufeira de Castelo de Bode, que tem sofrido uma crescente pressão humana. Esta albufeira classificada já tem aprovado o seu Plano de Ordenamento que contempla no seu regulamento as actividades proibidas, autorizadas e condicionadas, na sua zona de protecção.

k) Recursos Geológicos

O conceito de recurso geológico tem vindo a afirmar-se com o reconhecimento da importância que na vida económica têm assumido certos produtos naturais. A diversidade das características dos recursos geológicos classificados, das técnicas mobilizadas no seu aproveitamento e das implicações decorrentes da sua exploração, aconselha a um enquadramento jurídico diversificado que permita um melhor aproveitamento, valorização e protecção dos recursos.

A servidão é constituída, quando o prédio no qual se localize uma pedreira ou uma exploração de nascente e, bem assim, como os prédios vizinhos com interesse económico para a exploração.

Também se poderão definir áreas de reserva para aproveitamento de recursos geológicos de especial interesse para a economia nacional ou regional, com as devidas restrições e condicionalismos na sua exploração, assim como áreas cativas para exploração de determinadas massas minerais, impondo igualmente condições especiais para a sua exploração.

Nos casos de exploração de recursos hidrominerais, será fixado, com fundamento em estudo hidrogeológico, um perímetro de protecção de explorações para garantir a disponibilidade e características da água, bem como condições para uma boa exploração. Esse perímetro de protecção abrange três zonas:

- Zona imediata de protecção, onde são proibidas construções de qualquer espécie, a realização de aterros, desaterros ou de outras operações que impliquem ou tenham como efeito modificações no terreno e a utilização de adubos orgânicos ou químicos, insecticidas, pesticidas ou quaisquer outros produtos químicos. A nível de planeamento florestal ficam igualmente condicionados, a prévia autorização das entidades competentes da Administração, o corte de árvores e arbustos, a destruição de plantações e a demolição de construções de qualquer espécie.
- Zona intermédia de protecção, onde são proibidas as actividades acima referidas, salvo quando devidamente autorizadas pela entidade competente da Administração, se da sua prática, comprovadamente, não resultar interferência no recurso ou dano para a exploração.
- Zona alargada de protecção, onde por despacho do Ministro da Indústria e Energia poderão ser proibidas as actividades atrás mencionadas, quando estas representem riscos de interferência ou contaminação para o recurso.

Na área de intervenção do Plano, encontra-se o maciço calcário estremenho, que abrange sobretudo a parte

norte da região do Ribatejo, com grandes potencialidades para a exploração de inertes. Estas actividades têm um grande peso na economia regional e são coordenadas pela administração central.

I) Monumentos Nacionais e Património Arqueológico

O valor do património como permanência de uma identidade cultural através dos tempos, impõem o estabelecimento de normas de protecção que visam a sua valorização e salvaguarda, in situ e sua envolvente, num contexto integrado de componentes do ambiente humanizado e edificado. Classificam-se de monumentos nacionais os imóveis cuja conservação e defesa represente interesse nacional, pelo seu valor artístico, histórico ou arqueológico.

São classificados como imóveis de interesse público, aqueles que, sem merecerem a classificação de monumento nacional, oferecem todavia considerável interesse público (DL 20985, 7 Março 1932).

Os monumentos nacionais e os imóveis de interesse público têm uma zona de protecção que abrange uma área envolvente do imóvel até 50 m, contados a partir dos seus limites. Em casos especiais podem ser definidas zonas de protecção superiores a 50 m. Nesta zona não é permitido executar quaisquer obras de demolição, instalação, construção ou reconstrução, em edifícios ou terrenos, sem parecer favorável do Instituto Português do Património Arquitectónico. Igual autorização é necessária para a criação ou transformação de zonas verdes, ou para qualquer movimentação de terras ou dragagens.

Por parque arqueológico entende-se qualquer monumento, sítio ou conjunto de sítios arqueológicos de interesse nacional, integrado num território envolvente marcado de forma significativa pela intervenção humana passada. A referida área integra e dá significado ao monumento, sítio ou conjunto de sítios, o ordenamento e gestão devem ser determinados pela necessidade de garantir a preservação dos testemunhos arqueológicos existentes. Em qualquer lugar onde se presuma a existência de vestígios, bens ou outros indícios arqueológicos, poderá ser estabelecido como reserva arqueológica de protecção, com vista a determinar o seu interesse. Na área de intervenção do Plano identificaram-se, diversos pontos, inseridos em área florestal ou na sua proximidade.

m) Linhas de Alta Tensão

As linhas eléctricas de alta tensão e as redes de distribuição em baixa tensão, pelos problemas de segurança que implicam, justificam a obrigatoriedade de manter distâncias mínimas entre os condutores e os edifícios, de forma a evitar contactos humanos. No caso das linhas de alta tensão, deverão ser reservados corredores de protecção, sempre que se preveja a futura passagem de linhas destinadas a alimentar aglomerados populacionais.

Os proprietários dos terrenos onde se acham estabelecidas linhas de uma instalação declarada de utilidade pública e os proprietários dos terrenos confinantes com quaisquer vias de comunicação, ao longo das quais estejam estabelecidas as referidas linhas, são obrigados a não consentir nem conservar neles plantações

que possam prejudicar a exploração das linhas (DL 26 852, de 30 Julho 1936). Contudo, os proprietários têm o direito de serem indemnizados pelo concessionário ou proprietário, sempre que daquela utilização resultem redução de rendimento, diminuição da área das propriedades ou quaisquer prejuízos provenientes da construção das linhas (DL43 335, de 19 de Novembro de 1960).

n) Gasodutos

Entende-se que as servidões relativas à passagem do gás combustível compreendem a ocupação do solo e subsolo, devendo os gasodutos subterrâneos ser instalados à profundidade determinada pelos regulamentos e respectivas normas técnicas de segurança. As referidas servidões compreendem, também, o direito de passagem e ocupação temporária de terrenos ou outros bens, aquando a construção, vigilância, conservação e reparação do equipamento necessário ao transporte de gás (DL 374/89, de 25 de Outubro).

A servidão de passagem de gás implica que o terreno não possa ser arado, nem cavado, a uma profundidade superior a 50 cm, numa faixa de 2 m para cada lado do eixo longitudinal do gasoduto. É proibida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5 m para cada lado desse eixo, bem como a construção de qualquer tipo, numa faixa de 10 m para cada lado do eixo longitudinal da tubagem;

o) Servidões radioeléctricas

Ficam sujeitas a servidão radioeléctrica as áreas envolventes de centros radioeléctricos, bem como as faixas que unem dois centros, com a finalidade de garantir a emissão, propagação e recepção das ondas radioeléctricas, não sendo permitido, salvo autorização da entidade competente, instalar árvores que prejudiquem a propagação radioeléctrica.

p) Estradas nacionais

As servidões a que estão sujeitos os terrenos ao longo das estradas destinam-se, por um lado, a proteger essas vias de ocupações demasiado próximas que afectem a segurança do trânsito e a visibilidade; por outro, a garantir a possibilidade de futuros alargamentos das vias e a realização de obras de beneficiação. O conjunto de normas tem, também, como objectivo, a defesa das estradas nacionais da pressão que sobre elas é exercida por sectores da actividade económica, cujo interesse é a ocupação dos solos o mais próximo possível da rodovia.

Na zona de estrada nacional é proibido cortar, mutilar, destruir ou danificar de qualquer modo árvores, demais vegetações ou viveiros, sendo que nos terrenos limítrofes a implantação de árvores ou arbustos nas zonas de visibilidade ou a menos de 1 m do limite da zona da estrada também é interdita.

Os proprietários confinantes devem cortar as árvores ou demolir as edificações ou outras obras que ameacem ruína e desabamento sobre a zona da estrada, podar os ramos de árvores que prejudiquem ou ofereçam perigo para o trânsito e remover as árvores, entulhos e materiais que, por efeitos de queda,

obstruam a zona da estrada.

As condicionantes incluem ainda zonas non aedificandi, com largura das faixas de protecção variável consoante a classificação da estrada e a ocupação pretendida.

q) Via-férrea

As situações de servidão relacionadas com as vias-férreas, referem-se às obrigações de manter as zonas de visibilidade exigidas, área de protecção de 1,5 metros para cada lado da via, entre outras.

Na área de intervenção do Plano destacam-se a linha do Norte, a linha da Beira Baixa e o ramal de Tomar.

r) Servidões Militares

As organizações e instalações militares, com as respectivas áreas anexas, possuem zonas de protecção específicas, com vista a garantir não só a sua segurança, mas também a segurança das pessoas e dos bens nas zonas confinantes e, ainda, permitir às forças armadas a execução das missões que lhes competem, no exercício da sua actividade normal ou dentro dos planos de operações militares.

As organizações e instalações militares possuem zonas de protecção específicas, cuja dimensão é variável, e onde qualquer actividade ou forma de ocupação será condicionada a prévia autorização da entidade militar competente.

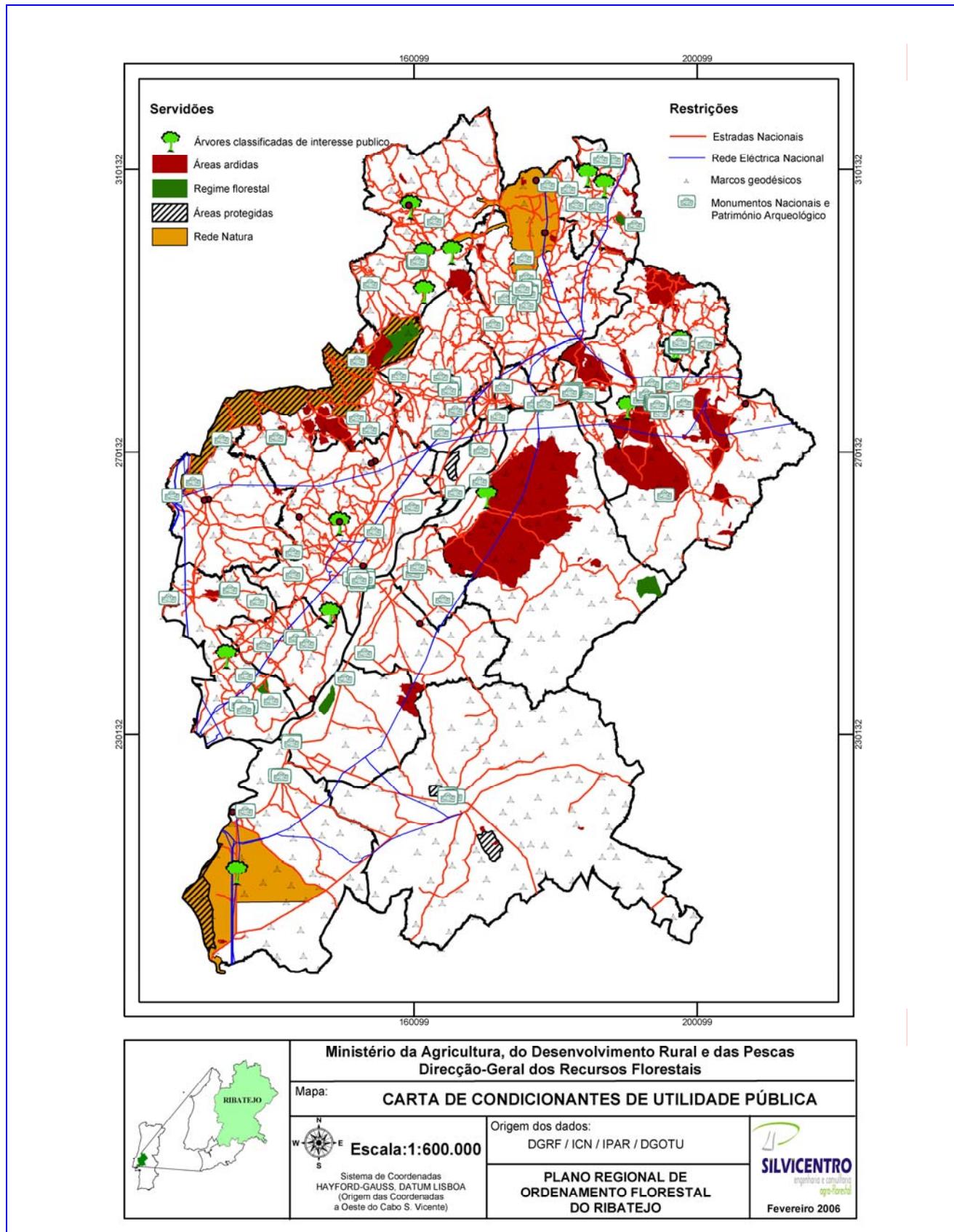
Na área de intervenção do plano destacam-se as seguintes áreas militares:

- Campo Militar de Santa Margarida
- Quartel do Entroncamento
- Quartel de Abrantes
- Polígono de Tancos

s) Marcos geodésicos

Os marcos geodésicos, destinados a assinalarem pontos fundamentais para apoio à cartografia e levantamento topográficos e devem ser protegidos de forma a garantir a sua visibilidade.

Assim, nas proximidades dos marcos, considerando-se como mínima a área envolvente com 15 metros de raio, qualquer construção ou plantação só poderá ser autorizada desde que não prejudiquem a visibilidade dos marcos.



6. SÍNTSE DO ORDENAMENTO

6.1. FUNCIONALIDADES DOS ESPAÇOS FLORESTAIS

Raras vezes os espaços florestais desempenham apenas uma função. Produção, Protecção, Conservação, Caça, Silvopastoricia, Pesca em águas interiores, Recreio e Estética da paisagem são funcionalidades que podem estar associadas num mesmo espaço, sendo fundamental que seja entendido o grau de compatibilidade entre as várias funções e definidas as prioridades.

Resulta, portanto, que um dos aspectos fundamentais do exercício de planeamento florestal consiste na hierarquização da importância das funções desempenhadas pelos espaços florestais.

Para efeitos do PROF definem-se cinco funções gerais dos espaços florestais cujos objectivos e sub-funções estão esquematizados no quadro seguinte.

Quadro nº 81: Funcionalidades dos Espaços Florestais

Funções gerais	Sub – funções gerais
Produção Contribuição dos espaços florestais para o bem – estar material das sociedades rurais e urbanas	Produção de madeira, cortiça, biomassa, frutos e sementes e de outros matérias orgânicos
Protecção Contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infra-estruturas antrópicas	Protecção da rede hidrográfica Protecção contra a erosão eólica, hídrica e cheias Protecção e segurança ambiental Protecção microclimática
Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos Contribuição dos espaços florestais para a manutenção da diversidade biológica	Conservação de habitats classificados, de espécies da flora e da fauna protegidos, de geomonumentos e de recursos genéticos
Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores Contribuição dos espaços florestais para o desenvolvimento da caça, pesca e silvopastorícia	Suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas, à apicultura, à pastorícia e à pesca em águas interiores
Recreio, enquadramento e estética da paisagem Contribuição dos espaços florestais para o bem-estar físico, psíquico, espiritual e social dos cidadãos	Enquadramento de aglomerados urbanos, monumentos, de equipamentos turísticos, usos especiais e de infra-estruturas; recreio; conservação de paisagens notáveis

A explicitação territorial das várias funções é feita com base nos níveis de informação produzidos em capítulos anteriores do trabalho e/ou em cartografia base consoante a adequação a cada uma das funções.

Foram identificadas as zonas da região mais relevantes para o desempenho das cinco funções dos espaços florestais, resultando em cartas de funcionalidades. Nestas cartas a importancia de cada função é classificada em dois ou três níveis de relevância.

6.1.1. FUNÇÃO DE PRODUÇÃO

Para a produção da carta da função “Produção” são utilizadas as cartas de aptidão para as três espécies florestais de maior relevo económico na região: sobreiro, pinheiro bravo e eucalipto. O cruzamento das três cartas já classificadas em três níveis permite hierarquizar a funcionalidade produção em função da aptidão territorial para estas espécies. Considerou-se que bastava uma zona ser de aptidão “favorável” para uma das espécies para que a função de produção fosse “Muito importante”. Por outro lado foi necessário que uma zona fosse simultaneamente “desfavorável” para todas as espécies, para ser considerada “Pouco importante” na função final.

6.1.2. FUNÇÃO CONSERVAÇÃO

A carta para a função “Conservação” decorre da delimitação da Rede Natura 2000 na região, uma vez que esta inclui as áreas com outros estatutos de conservação (áreas protegidas por exemplo).

A carta desta funcionalidade corresponde, deste modo à carta das zonas sensíveis para a conservação da natureza, sendo estas zonas consideradas “Muito importantes” para esta função.

6.1.3. FUNÇÃO PROTECÇÃO

Para a elaboração desta carta foi utilizada a carta de risco de erosão, a carta de declives, a carta litológica e a cartografia da rede hidrográfica.

Foram consideradas como zonas muito importantes para a função de protecção:

- As zonas sensíveis para a protecção do solo e da água
- As zonas envolventes às principais linhas de água
- Os aluviões dos rios Tejo e Serraia (lezírias)
- A zona correspondente ao Maciço Calcário estremenho

Uma vez que se consideraram as zonas envolventes a todas as linhas de água como importantes para esta função e existem zonas com risco de erosão médio e alto dispersas, todas a área restante que não é considerada “Muito Importante” foi classificada como “Importante”.

6.1.4. FUNÇÃO DE RECREIO, ESTÉTICA E PAISAGEM

A hierarquização desta função é baseada na identificação dos pólos mais relevantes feita no capítulo relativo ao recreio, estética e paisagem. Consideram-se como zonas muito importantes as zonas envolventes à

albufeira de Castelo de Bode, parte dos concelhos de Tomar e Abrantes, a zona envolvente ao curso do Tejo e as áreas protegidas.

Considera-se como importante a zona a norte do rio Tejo, que não é incluída nas zonas consideradas como muito importantes, pela presença significativa de património construído classificado e pela densidade populacional.

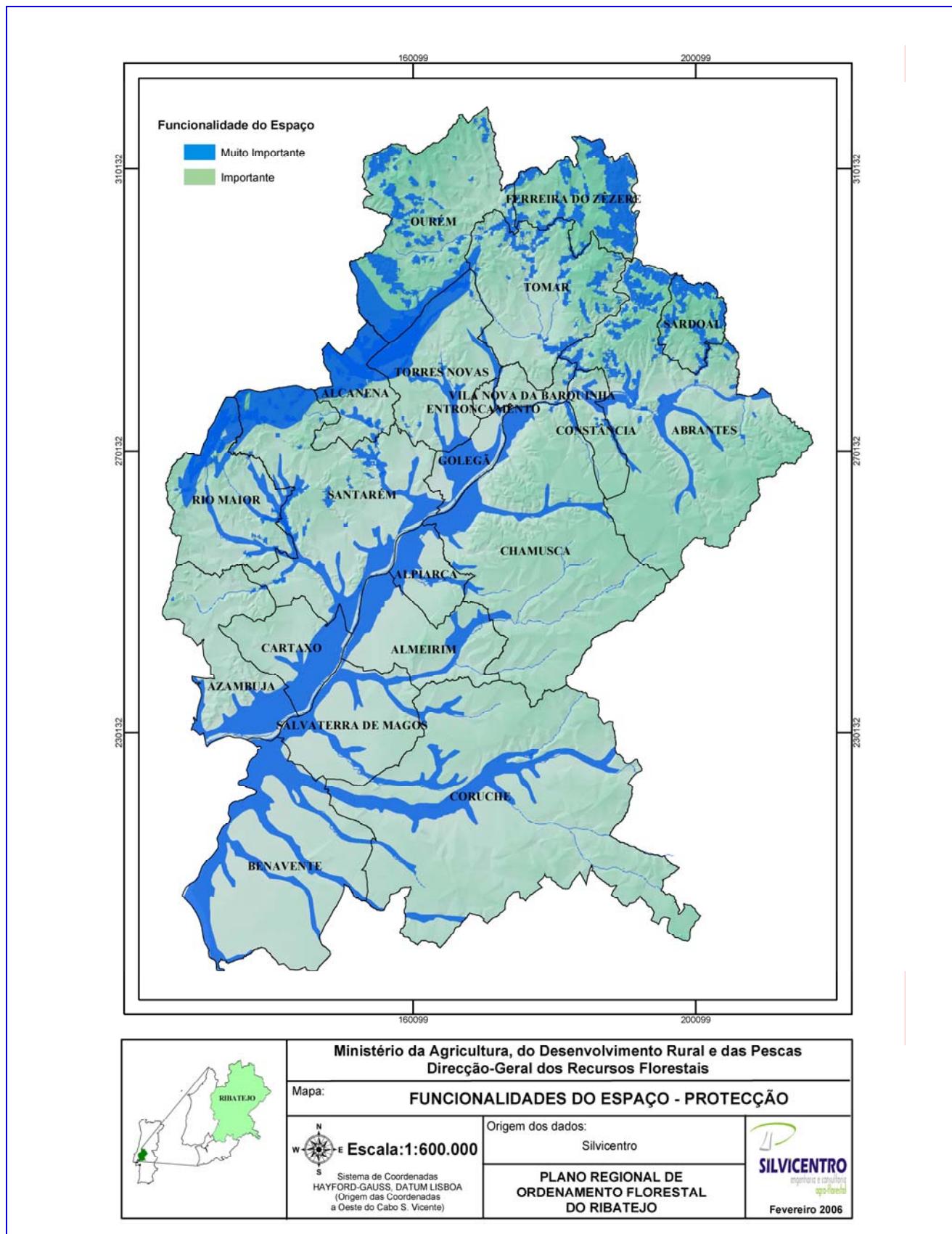
6.1.5. FUNÇÃO DE SILVOPASTORICIA, CAÇA E PESCA

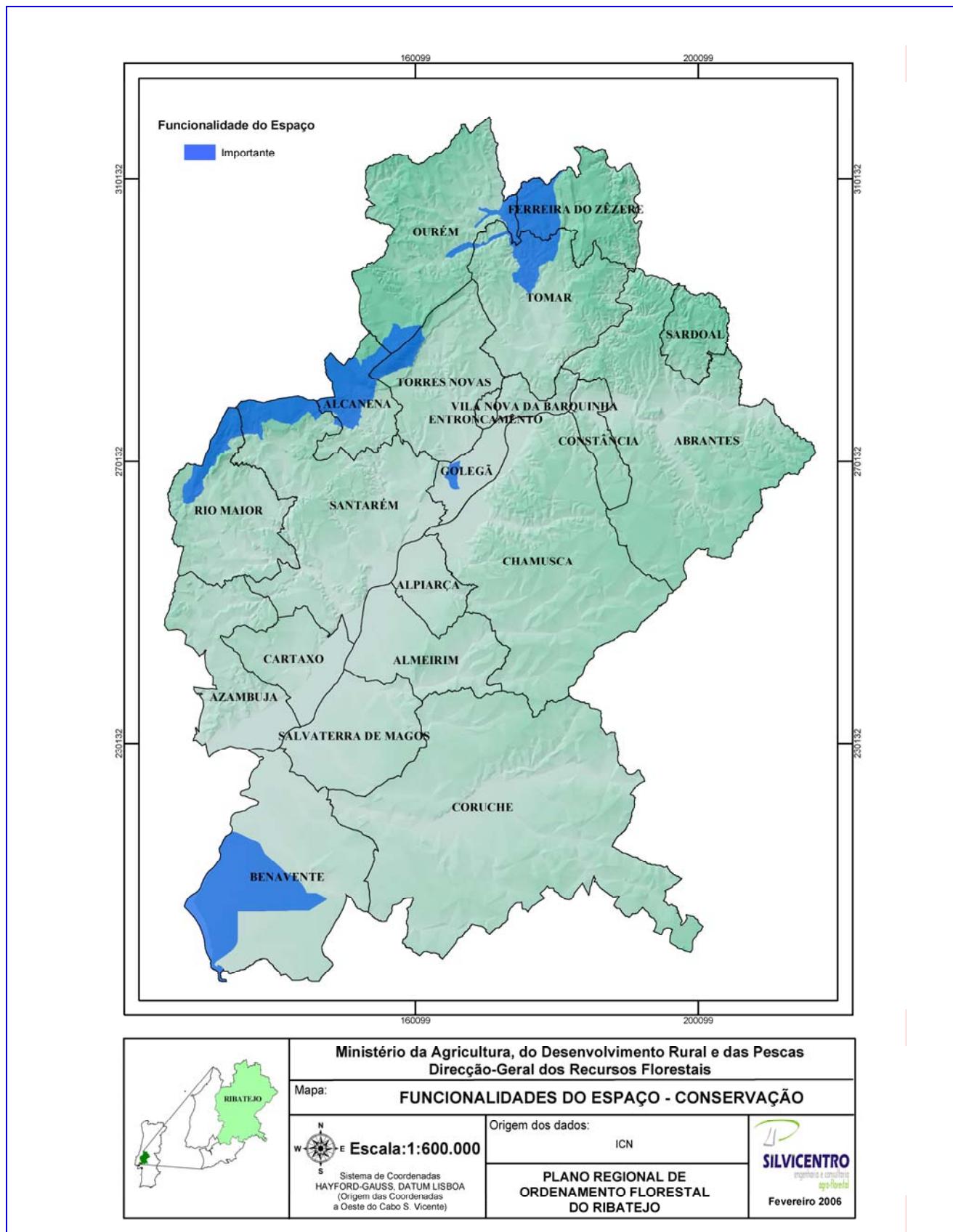
A hierarquização da função “Silvopastoricia, Caça e Pesca” é feita considerando a informação relativa aos capítulos Caça, Silvopastoricia e pesca em águas interiores. Uma vez que os dados utilizados para a silvopastoricia estão agregados por freguesia, a carta da potencialidade cinegética foi reclassificada em função destas unidades territoriais. Para a potencialidade “Pesca em águas interiores” foram consideradas como tendo potencialidade as freguesias atravessadas pelo rio Tejo, albufeira de Castelo de Bode e rio Sorraia. As três cartas de funcionalidades, classificadas entre 1 a 3 no caso da caça e da silvopastoricia e com zero ou um no caso da pesca em águas interiores, foram cruzadas e reclassificadas novamente de acordo com a matriz seguinte:

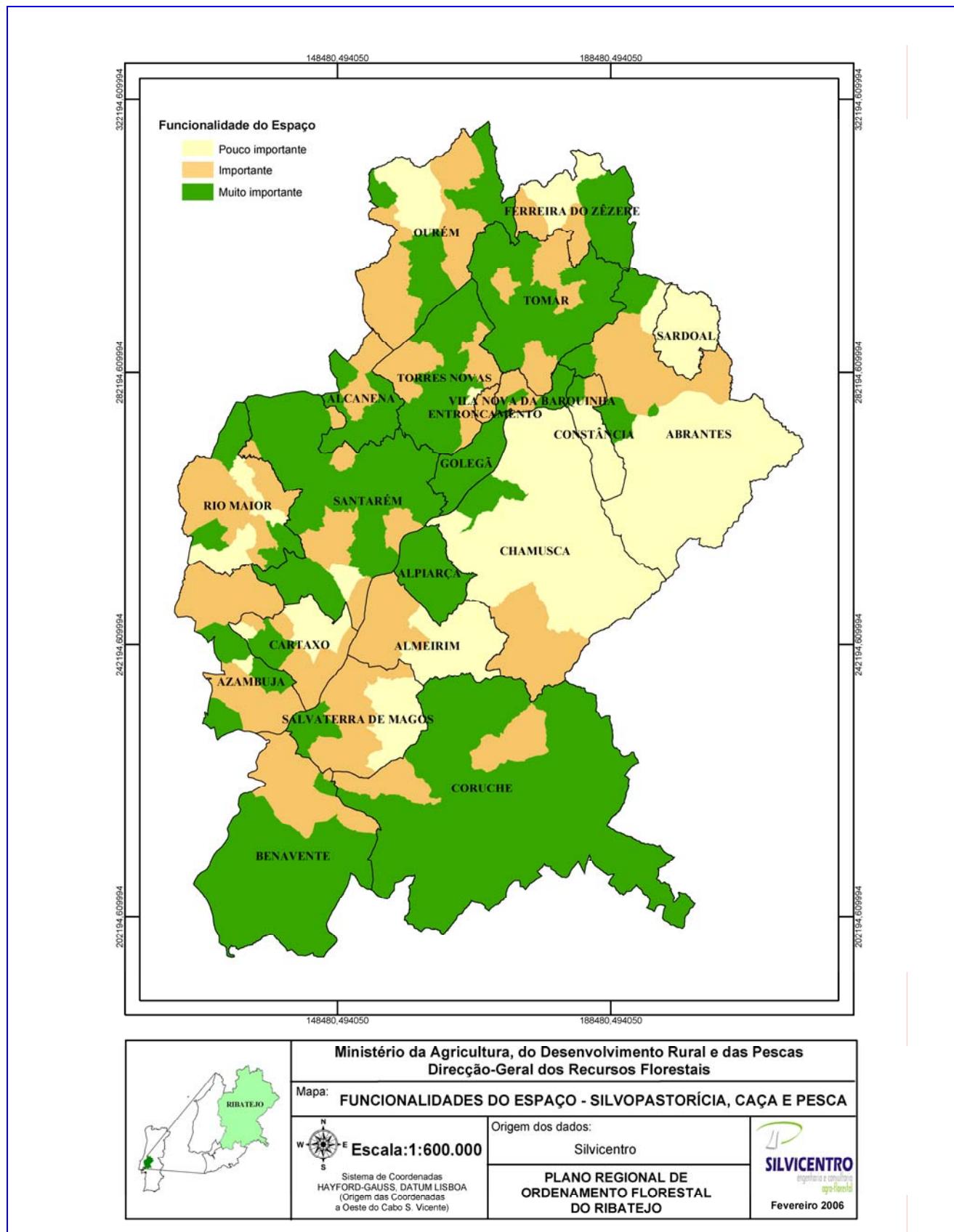
Quadro nº 82: Classificação Final da Funcionalidade “Silvopastorícia, Caça e Pesca”

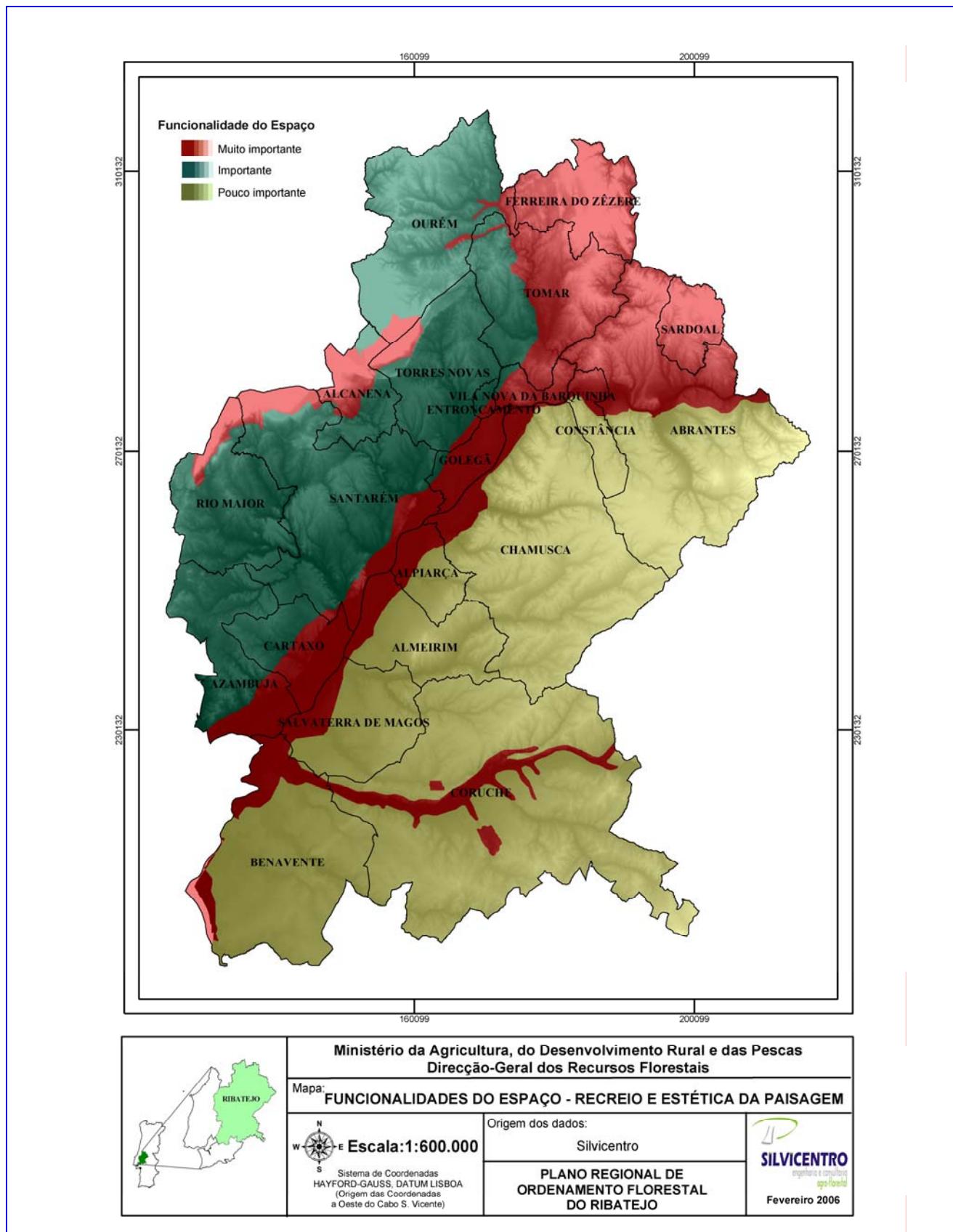
Caça	Silvopastorícia	Pesca	Classificação Final
1	1	0	1
1	1	1	1
1	2	0	1
2	1	0	1
1	2	1	2
2	1	1	2
2	2	0	2
3	1	0	2
1	3	0	2
2	2	1	2
3	1	1	3
1	3	1	3
2	3	0	3
3	2	0	3
2	3	1	3
3	2	1	3
3	3	0	3
3	3	1	3

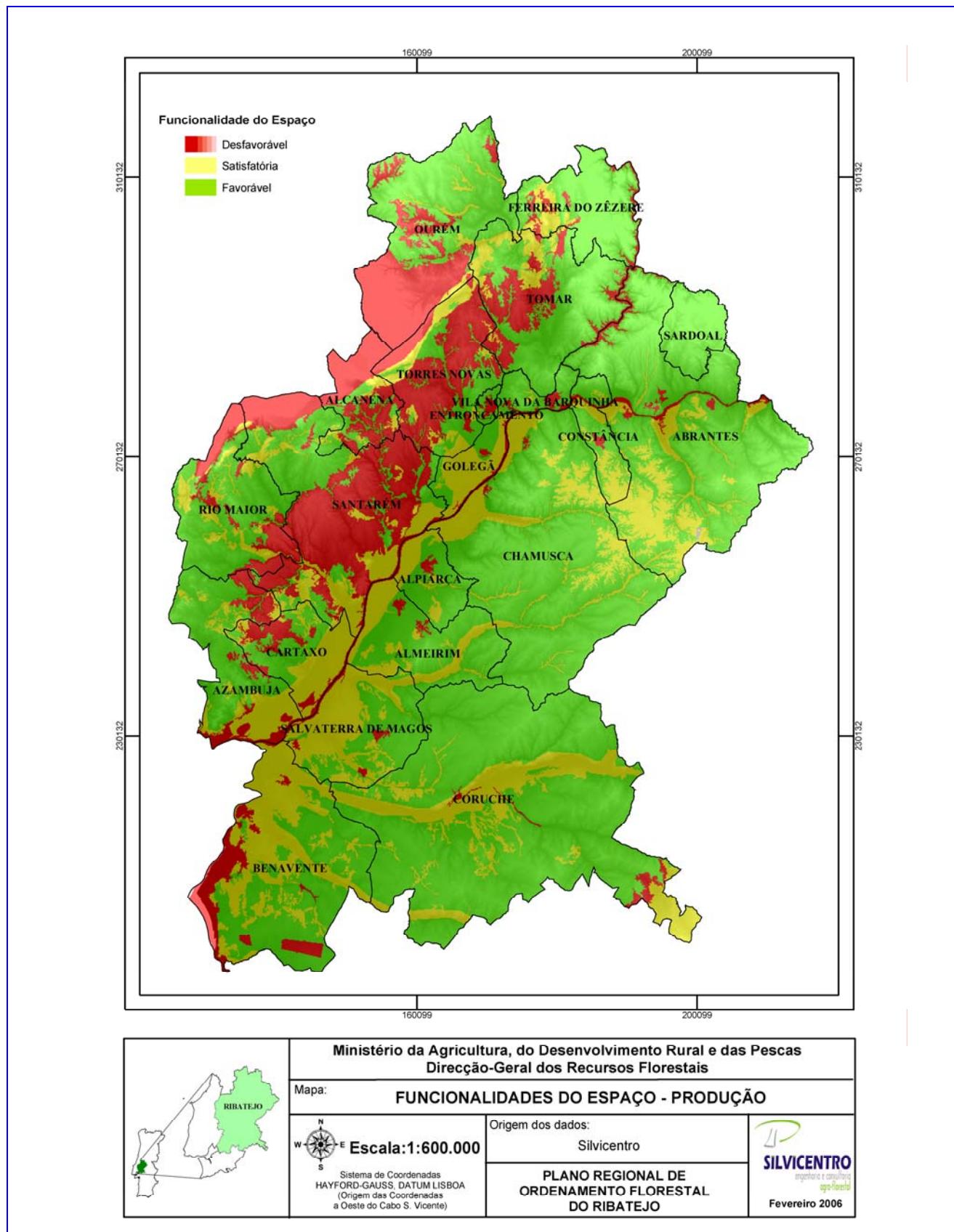
A classificação final 3 corresponde a “Muito importante”, a classificação 2 a “Importante” e a 1 corresponde a “Pouco importante”.











6.2. SUB – REGIÕES HOMOGÉNEAS

6.2.1. METODOLOGIA

As sub regiões homogéneas foram estabelecidas com base nas cartas das cinco funcionalidades e foram delimitadas com o auxílio de informação complementar, nomeadamente: cartografia das séries de vegetação e delimitação das manchas de solos, limites da Rede Natura. O desenho final das sub – regiões atendeu à presença, sempre que possível, de limites físicos facilmente identificáveis

Foram hierarquizadas as funcionalidades para os espaços florestais em cada uma das sub - regiões homogéneas, escolhendo as três mais relevantes tendo em consideração a expressão territorial de cada uma das cartas de funcionalidades. As funções Conservação e Protecção foram tidas como primeira referência para a hierarquia das funcionalidades, tendo sido avaliado o grau de compatibilidade destas funções com as restantes

Saliente-se que, apesar de terem sido escolhidas apenas três funcionalidades, tal não implica a exclusão das restantes funções dos espaços florestais.

6.2.2. SUB – REGIÕES HOMOGÉNEAS E HIERARQUIA FUNCIONAL

Foram definidas nove sub - regiões homogéneas: "Charneca", "Estuário do Tejo", "Lezíria", "Bairro", "Floresta do Oeste", "Serra de Aire", "Alto Nabão", "Sicó - Alvaízere Sul", "Floresta dos Templários"

No quadro seguinte estão indicadas as sub - regiões homogéneas e a hierarquização das três principais funcionalidades

Quadro nº 83: Principais Funcionalidades de cada sub-região homogénea

Sub-região homogénea	1 ^a Funcionalidade	2 ^a Funcionalidade	3 ^a Funcionalidade
Bairro	Silvopastorícia e caça	Produção	Recreio e estética da paisagem
Charneca do Ribatejo	Produção	Silvopastorícia e caça	Protecção
Floresta do Oeste	Produção	Protecção	Silvopastorícia e caça
Floresta dos Templários	Produção	Protecção	Recreio e estética da paisagem
Lezíria	Protecção	Recreio e estética da paisagem	Conservação
Serra de Aire	Conservação	Protecção	Silvopastorícia e caça
Alto - Nabão	Produção	Recreio e estética da paisagem	Protecção
Estuário do Tejo	Conservação	Produção	Recreio e Estética da paisagem
Sicó- Alvaízere Sul	Conservação	Protecção	Silvopastorícia e caça

CHARNECA

Área total: 317 914 ha

A sub-região abrange a maioria dos concelhos a sul do Tejo.

Trata-se de uma sub - região com uma extensa área florestal dominada por sobreiro, eucalipto e pineiro bravo.

Primeira Funcionalidade: Produção

É uma sub – região com elevado potencial para a produção das espécies das fileiras de interesse nacional, com dominância de montados de sobreiro. Existe uma elevada dinâmica de investimento em povoamentos florestais de produção.

Segunda funcionalidade: Silvopastoricia e caça.

Presença de sistemas agro – silvopastoris com potencial para o desenvolvimento da pastorícia extensiva associada aos espaços florestais. A sub – região tem ainda aptidão considerável para diversas espécies cinegéticas e tem um elevado grau de cobertura pelo regime cinegético especial.

Terceira funcionalidade: Protecção

Devido à natureza dos solos o risco de erosão potencial é considerável, pelo menos algumas zonas, com necessidade de fomentar práticas adequadas de gestão florestal.

LEZÍRIA

Área total: 49 464 ha

A Lezíria corresponde aos solos aluvionares dos vales do Tejo e do Sorraia.

Primeira funcionalidade: Protecção.

Considera-se a protecção como a primeira funcionalidade tendo em consideração o seu elevado potencial agrícola e ao papel potencial desempenhado pelos espaços florestais sobretudo de compartimentação e de protecção da rede hidrográfica.

Segunda funcionalidade: Recreio e Estética da Paisagem.

A presença de diversas infra – estruturas de lazer (praias fluviais, frentes ribeirinhas) associada a paisagens de elevado valor leva a propor a função Recreio, Enquadramento e estética da paisagem como segunda funcionalidade. Outro dos factores considerados para a atribuição desta função foi a sua proximidade da Área Metropolitana de Lisboa

Terceira funcionalidade: Conservação

Os vales do Tejo e do Sorraia funcionam como importantes corredores ecológicos pelo que se considera a conservação como a terceira funcionalidade.

BAIRRO

Área total: 84 108ha

Primeira funcionalidade: Silvopastoricia e caça.

A elevada aptidão para as espécies cinegéticas, associada a um elevado grau de cobertura do regime cinegético especial, assim como a aptidão dos espaços para a silvopastoricia levam a considerar a silvopastorícia e a caça como a primeira funcionalidade.

.

Segunda funcionalidade: Produção.

Apesar da aptidão limitada para as espécies florestais das fileiras com interesse nacional, a sub - região tem uma aptidão considerável para as espécies das fileiras de interesse regional.

Terceira funcionalidade: Recreio. Enquadramento e estética da paisagem.

A densidade populacional superior à média da região bem como a proximidade da área metropolitana de Lisboa e a presença património construído classificado levam a propor o recreio, enquadramento e estética da paisagem como terceira funcionalidade para a sub – região.

SERRA DE AIRE

Área total: 25947 ha

Primeira funcionalidade: Conservação.

A primeira funcionalidade a considerar é a conservação uma vez que a sub – região coincide em grande medida com o sítio da rede Natura “Serra de Aire” com a presença de *habitats*, de flora e de fauna com valor de conservação.

Segunda funcionalidade: Protecção.

Justifica-se devido à presença de declives acentuados e de zonas sensíveis para a protecção do solo e da água.

Terceira funcionalidade: Silvopastorícia e caça.

Densidades consideráveis de espécies cinegéticas. Relevante para a silvopastoricia, em particular para

caprinos

FLORESTA DO OESTE

Área total: 48 617 ha

Primeira funcionalidade: Produção.

Trata-se de uma sub - região com elevada potencialidade para as espécies das fileiras de interesse nacional.

Segunda funcionalidade: Protecção

Justifica-se uma vez que tem um risco de erosão moderado em particular nas vertentes das linhas de água.

Terceira funcionalidade: Caça e Silvopastoricia

Tem uma elevada aptidão para as espécies de caça menor e um grau de cobertura considerável pelo regime cinegético especial pelo que se considera esta a terceira funcionalidade

FLORESTA DOS TEMPLÁRIOS

Área total: 68 914ha

Primeira funcionalidade: Produção.

Elevada potencialidade para as espécies das fileiras de interesse nacional, nomeadamente o pinheiro bravo e o eucalipto, com potencialidade para diversificação de espécies com interesse produtivo.

Segunda funcionalidade: Protecção.

Risco de erosão considerável na envolvente à Albufeira de Castelo de Bode e nas vertentes de linhas de água. Necessidade de protecção de recurso hídrico estratégico.

Terceira funcionalidade: Recreio e estética da paisagem.

Elevado potencial turístico devido à albufeira de Castelo de Bode, à visibilidade nacional da cidade de Tomar e à presença de património construído classificado.

ALTO – NABÃO

Área total: 37 404 ha

Primeira funcionalidade: Produção.

Elevada potencialidade para as espécies das fileiras de interesse nacional, nomeadamente o pinheiro bravo e o eucalipto.

Segunda funcionalidade: Recreio e estética da paisagem.

Proximidade da cidade de Tomar e presença e proximidade de património construído classificado.

Terceira funcionalidade: Protecção.

Risco de erosão considerável nas zonas evolventes a linhas de água

SICÓ – ALVAIAZERE SUL

Área Total: 9868 ha

Primeira funcionalidade: Conservação.

A primeira funcionalidade a considerar é a conservação uma vez que a sub - região coincide em grande medida com a zona sul sitio da rede Natura “Sicó - Alvaiazere” com a presença de *habitats*, de flora e de fauna com valor de conservação.

Segunda funcionalidade: Protecção.

A sub - região tem um risco de erosão moderado a elevado em algumas situações

Terceira funcionalidade: Silvopastorícia e caça.

Densidades consideráveis de espécies cinegéticas. Relevante para a silvopastoricia.

ESTUÁRIO DO TEJO

Primeira funcionalidade: Conservação.

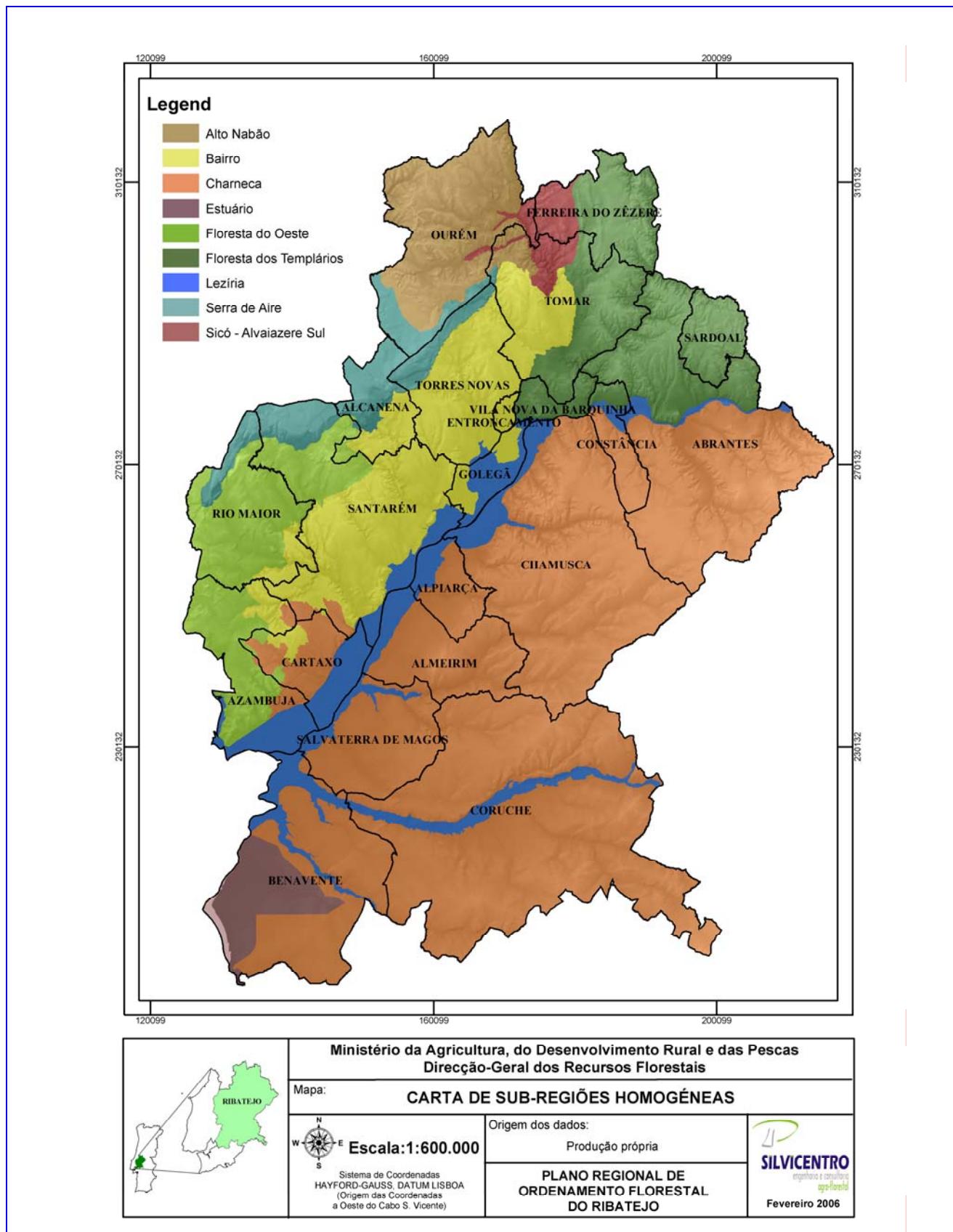
A primeira funcionalidade a considerar é a conservação uma vez que a sub – região coincide em grande medida com parte sítio da rede Natura “Estuário do Tejo” com uma elevada biodiversidade.

Segunda funcionalidade: Produção

Os espaços florestais dominantes na sub – região são, na sua maioria, constituídos por montados de sobro, constituindo sistemas em que as funções conservação e produção se sobrepõem e são compatíveis.

Terceira funcionalidade:

A sub – região tem uma elevada aptidão para a actividade cinegética e silvopastoril.



Bibliografia

ALHO, J. M. (2003). Guia Percursos Pedestres, Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

ALVES, A.A.M. (1988). Técnicas de Produção Florestal. 2^a edição, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa.

CORREIA, A. V.; OLIVEIRA, A. C. (2003). Principais Espécies Florestais com Interesse para Portugal, Zonas de Influência Atlântica. Direcção Geral das Florestas, Lisboa, ISBN 972-8097-53-0.

CORREIA, A. V. Oliveira, A. C. (1999). Principais Espécies Florestais com Interesse para Portugal, Zonas de Influência Mediterrânea. Direcção Geral das Florestas, Lisboa, ISBN 972-8097-347-9.

DAVEAU, S. (1995). Portugal Geográfico. Edições João Sá da Costa, Lisboa.

GERMANO, M.A. (2000). Regime Florestal, Um Século de Existência. Direcção Geral das Florestas, ISBN 972-8097-39-5.

GOMES, C.P. et al (2004). Cartografia das Séries de Vegetação da Estremadura e Ribatejo. Departamento de Ecologia, Universidade de Évora.

PARDAL, S.; et al (1992). Normas Urbanísticas, Volume I. Universidade Técnica de Lisboa, Direcção Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento.

PARDAL, S.; LOBO, M. C.; CORREIA, P. V. D. (2001). Normas Urbanísticas, Planeamento Integrado do Território, Elementos de Teoria Crítica, Volume IV. Universidade Técnica de Lisboa, Direcção Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento, ISBN 972-8139-05-5.

PARTIDÁRIO, M. R. (1999). Introdução ao Ordenamento do Território. Universidade Aberta, ISBN 972-674-273-0.

PEREIRA, J. M. C. e SANTOS, M. T. N. (2003). Áreas queimadas e Risco de Incêndio em Portugal. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

PEREIRA, J. M. C. et al. Forests and Biodiversity in Climate Change in Portugal: Scenarios, Impacts, and adaptation measures, SANTOS, F.D.; FORBES, K. ; MOITA, R. (eds.), Gradiva, Lisboa.

PIMENTA, M. T. (1998). Caracterização da Erodibilidade dos Solos a Sul do Rio Tejo. Instituto da Água (INAG), Direcção de Serviços de Recursos Hídricos (DSRH), Lisboa.

PIMENTA, M. T. – Directrizes para a aplicação da Equação Universal de Perda de Solos em SIG. Factor de Cultura C e Factor de Erodibilidade do Solo K. Instituto da Água (INAG), Direcção de Serviços de Recursos Hídricos (DSRH), Lisboa, S.d.

OOSTERBEEK, L.; et al – TEMPOAR, Territórios e Mobilidade e Povoamento no Alto Ribatejo (Portugal), 1998 – 2001. Síntese global dos trabalhos realizados (consulta em <http://www.gt.estt.ipt.pt>)

Gabinete de Estudos Regionais (1998). A Estrutura Agrícola do Distrito de Santarém, Uma Breve Caracterização. Governo Civil do Distrito de Santarém, ISBN 972-97122-5-5.

Águas Piscícolas, Enquadramento Legal. Direcção Geral das Florestas (consulta em <http://www.dgf.min-agricultura.pt/v4/dgf/ficheiros/20020304112302DSCPAI-P.pdf>)

Alguns números sobre o sector apícola em Portugal. Naturlink (consulta em <http://www.naturlink.pt/canais/Artigo.asp?iArtigo=1704&iLingua=1>)

Base para a Discussão Pública, Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa. Direcção Geral das Florestas.

Caracterização física e do ordenamento do Território da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (CCRLVT), 1998 (consulta em <http://www.ccr-lvt.pt>)

DRARO (2004). Dados relativos à actividade apícola no Ribatejo. Direcção de Serviços de Veterinária.

Direcção Geral dos Recursos Florestais (2004). Dados relativos a áreas ardidas, ocorrências e causas (1990 – 2003).

Direcção Geral de Ordenamento e Gestão Florestal (1980). Distribuição da Floresta em Portugal Continental,

Áreas Florestais por Concelhos. Serviço de Investigação Florestal e Cartografia, Número 289, Ministério da Agricultura e das Pescas, Lisboa.

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (2001). Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Gestão dos Recursos Aquícolas em Portugal. Direcção Geral das Florestas, Divisão de Pesca nas Águas Interiores, Lisboa, Julho de 1999, ISBN 972-8097-35-2

Livro Vermelho dos Invertebrados (resultados preliminares) (consulta em <http://www.icn.pt>)

Manual de Instruções para o Trabalho de Campo do Inventário Florestal Nacional. Direcção Geral das Florestas, Divisão de Inventário e Estatísticas Florestais, Direcção de Serviços de Planeamento e Estatística, Lisboa, Junho de 1999, ISBN 972-8097-29-8.

Mel, Áreas Geográficas de Produção. Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa) (consulta em http://www.idrha.min-agricultura.pt/produtos_tradicionais/mel/)

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (1991). Normais Climatológicas da Região de «Ribatejo e Oeste», correspondentes a 1951–1980 in O Clima de Portugal. Fascículo XLIX, Volume 2 – 2.ª Região, ISSN 0870 - 4767

Otero, Sara. O Mel em Portugal. Naturlink (consulta em <http://www.naturlink.pt/canais/Artigo.asp?iArtigo=1770&iLingua=1>)

Instituto da Água (2000). Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH). Volume III – Parte C, Rev. 2, (consulta em <http://www.inag.pt>)

Plano Distrital de emergência, Governo Civil do Distrito de Santarém (consulta em <http://www.gov-civil-santarem.pt/projecto.htm>)

Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul do Boquilobo (proposta para discussão publica)

(2003) Programa Operacional de Lisboa e Vale do Tejo III – Acção Integrada de Base Territorial – Valtejo. Proposta de Carta de Desporto de Natureza do Parque Natural das Serras d'Aire e Candeeiros. (consulta em <http://www.icn.pt>).

Instituto Nacional de Estatística, Recenseamentos Gerais da Agricultura, Dados Comprovativos 1989-1999, ISBN 972-673-533-5.

(2002). Revisão do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode. Projecto Plano - Relatório Síntese. (consulta em <http://www.inag.pt>)

DGOTDU (2000). Serviços e Restrições de utilidade pública.

Sistema de Informação do Património Natural (SIPNAT). Instituto da Conservação da Natureza (consulta em <http://www.icn.pt>)

Sistema Nacional de Informação de Recursos hídricos (SNIRH) (consulta em <http://snirh.inag.pt>)

Zonas de Ordenamento da Pesca nas Águas Interiores, Direcção Geral das Florestas, Divisão de Pesca nas Águas Interiores, Direcção de Serviços de Relações Exteriores, Lisboa, 1999.